

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapim Jordão Costa**

Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**

Vice-prefeito

Prefeito em Exercício

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário de Governo

**Márcia Regina Pereira Paiva**

Procurador-Geral - Interina

**Luís Gustavo Marques Nunes**

Controlador-Geral

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Secretário de Administração

**Fernando Argôlo Pimenta**

Secretário de Fazenda

**Elenize Cambeiro Santana**

Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Jorge Irineu da Costa**

Secretário de Atividades Econômicas

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luiz Gonçalves da Silva Netto**

Secretário de Esportes e Lazer

**Walter Costa Filho**

Secretário de Ação Social

**Amílcar Jordão Caldellas**

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Daniel Rabha Nunes Santiago**Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra -Presidente**Paulo Sérgio de Souza Mattos**Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente**Sérgio Antônio Campos Telles**Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**José Carlos Lucas Costa**Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito  
SEDECT - Interino**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**EDIÇÃO 352, COMPOSTA POR 4 CADERNOS:**

Caderno I • Caderno II - PPA • Caderno III - LDO • Caderno IV - LOA

**PREFEITURA BUSCA MELHORIAS PARA A SANTA CASA**

Dando continuidade às conversas que foram iniciadas no meio do ano pelo então prefeito em exercício Essiomar Gomes, aconteceu na manhã de terça-feira, 27 de dezembro, na sede da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar), uma reunião que serviu para fixar ainda mais os laços de união entre a Prefeitura de Angra, o estaleiro BrasFels e a Assistência Médica Internacional S/A (Amil), na intenção de formar uma parceria que possa propiciar melhorias para o hospital. Responsável pela união das partes envolvidas, o prefeito Essiomar Gomes organizou o novo

encontro, do qual participaram o presidente da Fusar, Amílcar Jordão Caldellas, representantes da Amil, do BrasFels e da Santa Casa. Segundo Essiomar Gomes, a ajuda virá através da obtenção de novos equipamentos para o hospital, reforma do centro cirúrgico, conserto de ambulâncias e obras diversas na parte interna da Santa Casa, entre outras novidades inclusas na parceria. No dia 28, o prefeito voltou a Santa casa para uma visita com os engenheiros da BrasFels, para inspecionar os locais onde precisarão de reformas e adaptações.

**COMPRA DE TERRENO PARA A CÂMARA**

Depois de muitos anos pagando aluguel, a Câmara Municipal de Angra dos Reis vai ter sua casa própria. Na sexta-feira, dia 23, foi realizada na casa a cerimônia de assinatura do contrato de compra do terreno. O valor da compra foi de R\$ 4,3 milhões. A previsão é de que a obra comece no primeiro trimestre de 2012. O prefeito interino Essiomar Gomes participou da assinatura. A nova sede do Poder Legislativo municipal será em um terreno de 2.653m, localizado no Parque das Palmeiras. Essiomar destacou que o governo municipal, e o Legislativo devem investir em sedes próprias para acomodar suas administrações, de modo a desafogar



a disponibilidade de imóveis para locação. Ele ressaltou os altos preços dos aluguéis em Angra e disse que um dos fatores que contribui para isso é que o poder público ocupa muitos imóveis, reduzindo a oferta. E, com a oferta reduzida, a tendência é que os preços subam.

## ANGRA LIMPA E HIGIENIZADA



Aconteceu no dia 27, na Praça Zumbi dos Palmares, onde fica o histórico Mercado do Peixe, a limpeza do chão e rodapés, e amanhã, a recolocação das pastilhas de pedra-pavê que cobrem a calçada da praça. A ação, realizada através da Secretaria de

Obras, Habitação e Serviços Públicos, teve o objetivo de quatro em quatro meses, fazer a higienização do Mercado do Peixe para a sua preservação e organização. Assim, os moradores terão uma praça limpa e os turistas, um local histórico bem preservado.

## FIM DE ANO NA CASA ABRIGO



A Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli realizou na quinta-feira, dia 22, sua confraternização de final de ano. A festa reuniu as crianças acolhidas e profissionais da Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Angra, responsável pelo local. Foi realizado um almoço com comidas natalinas, doces e frutas. A confraternização contou com a presença do secretário de Ação Social, Walter Costa Filho. Papai Noel visitou a Casa Abrigo durante a festa, conversou com as crianças e distribuiu presentes. A tarde contou ainda com apresentações musicais de algumas das crianças e adolescentes. A Casa Abrigo está localizada no bairro do Areal. A unidade conta atualmente com 25 crianças e tem capacidade para até 50. Para mais informações, o telefone da Casa Abrigo é 3377-1897.

## CONCURSO NATAL LUZ E ARTE 2011

Os trevos de Angra onde as comunidades estão participando do concurso da montagem da mais bonita árvore de Natal confeccionada em PET estão iluminados anunciando harmonia e paz para toda a população e visitantes. As árvores de PET e os enfeites natalinos ficarão montados e iluminados até o dia 6 de janeiro de 2012, quando Angra completará 510 anos. O projeto, gerenciado pela Subsecretaria de Parques, Jardins e Intervenções Urbanas, contou com o apoio da Fundação de Cultura e Secretaria de Ação Social. Na ocasião também será anunciado o resultado do concurso Natal Luz e Arte 2011, onde as quatro árvores classificadas, confeccionadas com garrafas PET, serão premiadas com pacotes de viagens.



**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**DECRETO Nº 8.158**

**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

**REVOGA O DECRETO Nº 7.468, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto 7.468, de 31 de maio de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

FERNANDO ARGÓLO PIMENTA

Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 8.162**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 7.359 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o objetivo da Administração em fomentar o Desenvolvimento Econômico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O *caput* e o inciso I do art. 5º do Decreto 7.359, de 22 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** A partir de 01 de março de 2012, ficam obrigados a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe:

**I** – todos os prestadores de serviços cadastrados no Cadastro Mobiliário de Contribuintes-CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do valor de receita operacional bruta no ano de 2011; [...]” (NR)

**Art. 2º** Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 7º e 8º, do art. 5º do Decreto 7.359, de 22 de fevereiro de 2010.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

FERNANDO ARGÓLO PIMENTA

Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 8.163**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 711/2011/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 13 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**, Matrícula 20242, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

VINGLE NEVES MARTINS

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 8.164**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no

art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 152/2011/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 14 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO**, Matrícula 21853, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**DECRETO Nº 8.165**

**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.134.611,88 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação - R\$ 2.134.611,88 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procurador-Geral do Município - Interina

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoa

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

**ANEXO  
ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.14.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	24.633,92
20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	1.313,89
20.15.319011.04.122.0101.2.001.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	20.684,65
20.05.319011.04.122.0101.2.001.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	662.771,73
21.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	107.793,08
24.01.319003.04.272.0179.2.172.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	149.916,94
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	33.287,39
20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	20.10.319011.04.122.0101.2.001.00.00	100.000,00
20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	20.08.319011.04.122.0101.2.001.00.00	100.000,00
20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	20.02.319011.04.122.0101.2.001.00.00	217.249,01
20.12.319013.12.361.0101.2.001.00.00	20.02.319011.04.122.0101.2.001.00.00	36.450,67
20.12.339030.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339048.12.364.0135.1.128.00.00	3.500,00
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	145.624,70
20.05.339030.04.122.0101.2.158.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	1.536,40
20.05.449052.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	1.553,45
20.05.339039.04.122.0101.2.154.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	7.310,00
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	290.093,62
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	8.755,00
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.348.00.00	40.832,00
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.07.449051.15.451.0120.2.013.00.00	132.132,53
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.07.449051.15.451.0120.2.013.00.00	947,11
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.449051.15.451.0120.2.013.00.00	27.436,43
22.01.339033.04.122.0101.2.184.00.00	20.07.449051.15.451.0120.2.013.00.00	5.789,36
<b>TOTAL</b>		<b>2.134.611,88</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

### DECRETO Nº 8.166

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.761.743,11 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação - R\$ 1.761.743,11 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

### ANEXO ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	152.960,48
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	560,89
20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	20.05.339032.04.122.0101.2.284.00.00	393.169,33
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	53.595,18
20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	7.960,00
22.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	20.04.339014.04.122.0101.2.002.00.00	990,00
22.01.339036.23.695.0112.2.198.00.00	20.04.339014.04.122.0101.2.002.00.00	10.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	20.04.339014.04.122.0101.2.002.00.00	3.749,79
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	20.04.339032.20.604.0140.2.076.00.00	13.610,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	20.04.339039.04.122.0101.2.002.00.00	398,09
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	20.05.339032.04.122.0101.2.284.00.00	68.241,68
22.01.339036.23.695.0112.2.198.00.00	20.05.339032.04.122.0101.2.284.00.00	8.300,00
20.05.339039.12.361.0101.2.161.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	62.462,86
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339032.04.122.0101.2.284.00.00	64.970,43

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.12.319013.12.361.0101.2.001.00.00	20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	30.308,87
20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	318.943,02
20.99.329021.28.843.0000.0.000.00.00	20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	296.537,50
20.05.339047.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	274.984,99
<b>TOTAL</b>		<b>1.761.743,11</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

### DECRETO Nº 8.168

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 1605/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DA CHAMADA PÚBLICA**, para atuar nos procedimentos necessários para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar, em observância à Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, em substituição a **Maria Cecília Quiben Furtado** e **Walter Costa Filho**, designados através do Decreto nº 7.617, de 28 de setembro de 2010, os membros abaixo relacionados:

**MEMBROS: Fabíola Tavares da Cunha – Matrícula 21028**

Nutricionista – SECT

**Denílson Damásio Firmino**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### DECRETO Nº 8.170

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 123.457,36 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação - R\$ 123.457,36 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
27.01.339030.10.301.0180.2.243.20.05	27.01.339036.10.301.0180.2.243.20.05	6.890,70
27.01.339036.10.301.0182.2.230.20.06	27.01.339039.10.301.0182.2.230.20.06	720,66
27.01.339030.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339033.10.301.0101.2.209.20.03	115.846,00
<b>TOTAL</b>		<b>123.457,36</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

20.03 = SUS – Bloco de Atenção Básica

20.05 = SUS – Bloco da Vigilância em Saúde

20.06 = SUS – Bloco de Assistência Farmacêutica

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 8.171**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e no Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 099/CME/2011, do Conselho Municipal de Educação, datado de 21 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 30 de setembro de 2011, **CLÁUDIA TEREZINHA SEIXAS PEIXOTO**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a suplente Maristela Ramos Rabha, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

**Art. 2º** Fica nomeado, a partir de 27 de outubro de 2011, **ZÉLIO FREDERICO DO NASCIMENTO NETO**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a titular Eva Maria Pereira Bastos, representante da Secretaria de Governo, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 8.172**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

**SUBSTITUI MEMBRO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e no Decreto nº 7.985, de 11 de agosto de 2011; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 099/CME/2011, do Conselho Municipal de Educação, datado de 21 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ZÉLIO FREDERICO DO NASCIMENTO NETO**, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em substituição a titular Eva Maria Pereira Bastos, representante do Poder Executivo Municipal, designada pelo Decreto nº 7.985, de 11 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 8.173**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação - R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
25.01.339047.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.449051.17.512.0128.2.205.10.00	4.100,00
25.01.339039.17.122.0101.2.202.10.00	25.01.449051.17.512.0128.2.205.10.00	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.100,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

10.00 = Diretamente Arrecadado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**DECRETO Nº 8.174**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.073.068,47 (cinco milhões, setenta e três mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação - R\$ 5.073.068,47 (cinco milhões, setenta e três mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**ANEXO ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	302.938,21
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	3.344,57
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	2.418,27
25.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	170.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	20.05.339032.04.122.0101.2.284.00.00	146.418,56
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	20.07.449051.20.602.0171.1.043.00.00	27.111,33
20.07.449051.10.302.0181.1.022.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	748.577,60
20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	2.636.485,51
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	730.823,41
20.07.449051.12.364.0166.1.062.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	304.951,01
<b>TOTAL</b>		<b>5.073.068,47</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

**DECRETO Nº 8.175**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 726/2011/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 21 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **CESAR AUGUSTO MARTINS PIMENTA**, Matrícula 18555, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

VINGLE NEVES MARTINS

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 8.176****DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011****DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fundamento nos artigos 68 a 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e

CONSIDERANDO as normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2011, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2010, assim como os de exercícios anteriores, Processados parcialmente e os Não Processados, dos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 2º** Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/86, os Restos a Pagar processados relativos ao exercício de 2006 e anteriores, dos órgãos e entidades orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste Decreto, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais.

**Art. 3º** A geração das despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Município, será de inteira responsabilidade de seu titular e deverá observar o princípio da competência e a suficiência da disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso para seu atendimento, conforme estatui o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Em observância ao regime de competência da despesa, deverão ser mantidas empenhadas e contabilizadas no corrente exercício financeiro somente as despesas relacionadas a obrigações com parcela de adimplemento prevista até 31 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados os empenhos devidamente reconhecidos pelo ordenador de despesa, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2011, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente, observada a regra do *caput* do artigo 3º deste Decreto.

**§ 1º** O ordenador de despesa deverá providenciar o cancelamento, em 31 de dezembro de 2011, dos empenhos cuja despesa não tenha sido liquidada até essa data, caso não haja a correspondente disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso.

**§ 2º** As inscrições de empenhos em Restos a Pagar Não Processados de que trata o *caput* do presente artigo, não liquidadas impreterivelmente até 30 de março de 2012, deverão ser canceladas nessa data pela unidade orçamentária.

**§ 3º** Excepcionalmente, no curso do exercício em que ocorrer o cancelamento, poderão ser restabelecidos os Restos a Pagar cancelados nos termos do § 2º deste artigo, desde que fundamentado em relatório que deverá conter, no mínimo, a indicação da legalidade do objeto de despesa, a certificação de sua necessidade, o atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade orçamentária, a conveniência administrativa e a aprovação por parte do ordenador de despesa.

**§ 4º** O prazo de execução do restabelecimento de que trata o parágrafo anterior fica limitado a, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data da aprovação do relatório pelo ordenador de despesa, ficando condicionado ainda à efetiva e imediata liquidação da despesa.

**Art. 5º** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma dos artigos 1º e 2º do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

**Art. 6º** Para cumprimento do propósito do presente Decreto, todas as contas contábeis relativas a Restos a Pagar deverão estar conciliadas até 16 de janeiro de 2012, devendo os titulares das unidades orçamentárias, no mesmo prazo, promoverem a entrega à Controladoria-Geral do Município, da relação das despesas processadas e não processadas que serão inscritas em Restos a Pagar de 2011, conforme o saldo de empenhos a pagar constante

do demonstrativo “Movimentação de Empenhos”, extraído do Sistema de Orçamento Público – SIOP.

**Art. 7º** Os ordenadores de despesas da Administração Municipal serão responsáveis pelo cancelamento dos Restos a Pagar de seus respectivos órgãos e entidades.

**Parágrafo único.** Objetivando ordenar os procedimentos de cancelamento dos Restos a Pagar tratados no *caput* deste artigo, o setor responsável deverá avocar os respectivos processos administrativos de despesa, para fins de análise e anexação da correspondente nota de estorno, acompanhada da justificativa para o cancelamento, nos termos deste Decreto.

**Art. 8º** Ficam os responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta incumbidos de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 9º** Fica a Controladoria-Geral do Município autorizada a promover, de ofício, o cancelamento:

**I** – de empenhos de despesas processadas parcialmente e não processadas até 31 de dezembro de 2011, nos casos em que o ordenador de despesa não observar o que estabelece o artigo 4º, § 1º deste Decreto;

**II** - de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, nos casos em que o ordenador de despesa não observar o que estabelece o artigo 4º, § 2º, deste Decreto.

**Art. 10.** A Controladoria-Geral do Município poderá ainda adotar, se for o caso, medidas administrativas objetivando orientar os procedimentos necessários ao cumprimento do que estabelece o presente Decreto, bem como responsabilizar os ordenadores de despesas que praticarem atos em desacordo com os preceitos estabelecidos neste regulamento.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 8.178****DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 26895/2011, de 01 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **MARIA HERCILIA FIUZA FARIAS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor **ALBERTO JOSÉ SARMENTO DA SILVA**, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Padrão “J”, Matrícula 894, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2011, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 8.180****DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011****REVOGA O DECRETO Nº 7.070, DE 19 DE MARÇO DE 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e gerenciar a preservação do patrimônio histórico do Município em prol do interesse público;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 2.840, de 14 de dezembro de 2011, em que modifica a estrutura administrativa da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 925/11, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 26 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto 7.070, de 19 de março de 2009.

**Art. 2º** A preservação e manutenção do ónio histórico do Município de Angra dos Reis passam a ser gerenciadas e administradas pela Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos a critério do Poder Executivo Municipal, observados os dispositivos legais pertinentes.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

## DECRETO Nº 8.182

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

**INSTITUI O PLANEJAR – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE OTIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DO PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que, conforme estabelece o art. 11 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, a efetiva arrecadação de impostos é requisito Essencial da Responsabilidade na Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que preceitua o Parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, a inobservância da efetiva arrecadação de impostos é impeditiva para o recebimento de transferências voluntárias; CONSIDERANDO, também, que, por determinação do Artigo 13 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, a Prefeitura disponibilizará, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o desdobramento das receitas para o exercício subsequente, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, que, para combater à evasão e à sonegação fiscal, é necessário a elaboração e adoção de planejamento estratégico;

CONSIDERANDO, finalmente, que, para o planejamento estratégico otimizar a arrecadação municipal sem aumentar carga tributária, é imprescindível adotar filosofia científica de fiscalização, mecanismo racional de arrecadação e sistema dinâmico de cadastro, empregando princípios de fiscalização racional, científica, pedagógica e de inteligência fiscal para combater a sonegação fiscal, atacar a evasão fiscal e inibir a inadimplência tributária, bem como apontar caminhos para fortalecer a “musculatura” fisco-tecnológico-jurídico-tributário-financeira da fazenda pública municipal, estabelecendo procedimentos sistematizados, com o intuito de adotar um “tratamento holístico” para a otimização do mecanismo de arrecadação tributária,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Art. 1º** Fica instituído o PLANEJAR – Planejamento Estratégico de Otimização de Arrecadação Municipal do **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**.

**Art. 2º** O PES – Planejamento Estratégico do **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**, que está no anexo único deste Decreto, conterá metas, objetivos, estratégias e cronograma de execução.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 3º** O acompanhamento, monitoramento e gerenciamento do PES – Planejamento Estratégico do **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** caberá à **COPAM – COMISSÃO PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

**PES – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PROMAR – PROGRAMA**

## MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO

### 1 – METAS

1.1 – **Meta 1:** Mimizar Perda Provável e Estimada de Receita de ISSQN de 20% (vinte por cento) como o Supersimples;

1.2 – **Meta 2:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de ISSQN de 50% (cinquenta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**;

1.3 – **Meta 3:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Dívida Ativa em 50% (cinquenta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**;

1.4 – **Meta 4:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de ITBI de 30% (trinta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**;

1.5 – **Meta 5:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de IPTU de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**;

1.6 – **Meta 6:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Taxas e 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**;

1.7 – **Meta 7:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Preços Públicos de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**.

1.8 – **Meta 8:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Repasses Constitucionais de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**.

### 2 – OBJETIVOS

2.1 – **Objetivos Relacionados com a Meta:** Mimizar Perda Provável e Estimada de Receita de ISSQN de 20% (vinte por cento) Simples Nacional – Monitorar e Gerenciar Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs Enquadradas no Supersimples;

2.2 – **Objetivos Relacionados com a Meta 2:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de ISSQN de 50% (cinquenta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal de Prestadores de Serviços Não-enquadrados no Supersimples e Tomadores de Serviços Enquadrados e Não-enquadrados no Supersimples;

2.3 – **Objetivos Relacionados com a Meta 3:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Dívida Ativa em 50% (cinquenta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Inadimplência Tributária, a Cobrança Fazendária, a Dívida Ativa e a Execução Fiscal;

2.4 – **Objetivos Relacionados com a Meta 4:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de ITBI de 30% (trinta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal no ITBI;

2.5 – **Objetivos Relacionados com a Meta 5:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de IPTU de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal no IPTU;

2.6 – **Objetivos Relacionados com a Meta 6:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Taxas de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal nas Taxas;

2.7 – **Objetivos Relacionados com a Meta 7:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Preços Públicos de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal nos Preços Públicos.

2.8 – **Objetivos Relacionados com a Meta 8:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Repasses Constitucionais de 10% (dez por cento) como **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal nos Impostos e Receitas de Repasses Constitucionais.

### 3 – ESTRATÉGIAS

3.1 – **Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 1:** Mimizar Perda Provável e Estimada de Receita de ISSQN de 20% (vinte por cento) com o Supersimples – Monitorar e Gerenciar Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs Enquadradas no Supersimples;

3.1.1 – Analisar o Enquadramento de Microempresas - MEs e Empresas de

Pequeno Porte - EPPs no Supersimples;

3.1.2 - Estudar a Não-Inclusão de Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs no Supersimples/

3.1.3 - Verificar a Exclusão, de Ofício, de Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs no Supersimples;

3.1.4 - Constituição Emergencial de Créditos de ISSQN - Inadimplência Tributária - para Avaliar o Enquadramento de Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs no Supersimples;

3.1.5 - Constituição Emergencial de Créditos de ISSQN - Omissão Tributária - para Avaliar o Enquadramento de Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs no Supersimples;

3.1.6 - Ampliação do Regime de Substituição Tributária para Garantir antecipamento, a Arrecadação do ISSQN fora do Supersimples;

3.1.7 - Estimativização de Receita de ISSQN de Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs Enquadradas ou Não - Enquadradas no Supersimples, para Minimizar Queda de Arrecadação do ISSQN;

3.1.8 - Instituir a Operação Fiscal “Averiguando o Supersimples”.

3.2- **Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 2:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de ISSQN de 50% (cinquenta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** - Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal de Prestadores de Serviços Não-enquadrados no Supersimples e Tomadores de Serviços Enquadrados e Não-enquadrados no Supersimples;

3.2.1-Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto o Manual de Educação Tributária do Contador;

3.2.2- Realização de Seminário Municipal de Educação Tributária para Contadores;

3.2.3 - Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto o Manual de Educação Tributária do Contribuinte;

3.2.4 - Realização de Seminário Municipal de Educação Tributária para Contribuintes;

3.2.5 - Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto o Manual de Educação Tributária do Servidor Fisco-Fazendário;

3.2.6 - Realização de Seminário Municipal de Educação Tributária para Servidores Fisco-Fazendários;

3.2.7- Elaboração de Projeto de Lei/Minuta e de Decreto Ampliando as Hipóteses de Retenção na Fonte;

3.2.8 - Elaboração de Minuta de Decreto Instituinto o Sistema Estratégico de Recusa de Domicílio Tributário Eleito em Outro Município;

3.2.9 - Elaboração de Manual de Retenção na Fonte;

3.2.10 - Realização de Seminário Municipal para Contadores e Grandes Contribuintes sobre Retenção na Fonte;

3.2.11 - Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto a Operação Fiscal “Conferindo a Retenção”;

3.2.12 - Instituição de Regime Especial de Fiscalização para Grandes Tomadores de Serviços;

3.2.13- Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto o Projeto “Resgatando o ISSQN”;

3.2.14 - Orientação Técnica para Pesquisa, Levantamento, Apuração, Lançamento e Cobrança de ISSQN de Contribuintes Inadimplentes;

3.2.15- Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto o Projeto “Buscando o ISSQN”;

3.2.16 - Orientação Técnica para Pesquisa, Levantamento, Apuração, Lançamento e Cobrança de ISSQN de Contribuintes Omissos;

3.2.17 - Elaboração de Manual de Tributação sobre o Novo ISSQN;

3.2.18 - Realização de Seminário Municipal para Contadores e Grandes Contribuintes sobre o Novo ISSQN;

3.2.19 - Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto a Operação Fiscal Assumindo o ISSQN;

3.2.20 - Orientação Técnica para Pesquisa, Levantamento, Apuração, Lançamento e Cobrança de ISSQN e Novas Hipóteses de Incidência;

3.2.21 - Elaboração de Manual de Tributação sobre o Novo ISSQN de Grandes Contribuintes;

3.2.22 - Realização de Seminário Municipal para Contadores e Grandes Contribuintes sobre o Novo ISSQN de Grandes Contribuintes;

3.2.23 - Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto a Operação Fiscal

“Levantando o ISSQN”;

3.2.24 - Orientação Técnica para Pesquisa, Levantamento, Apuração, Lançamento e Cobrança de ISSQN de Grandes Contribuintes:

3.2.24.1 - Bancos;

3.2.24.2 - Concessionárias de Serviços Públicos de Telefonia e de Energia Elétrica;

3.2.24.3 - Correios e Telégrafos;

3.2.24.4 - Cooperativa Médica;

3.2.24.5 - Cartório.

3.2.25- Elaboração de Projeto de Lei/Minuta de Decreto Instituinto Livros, Notas e Declarações Fiscais Cerceadoras da Sonegação Fiscal;

3.2.26 - Elaboração de Projeto de Lei/Minuta de Decreto Instituinto a AIDG - Autorização para Impressão de Documentos Gerenciais;

3.2.27- Elaboração de Manual de Documentação Fiscal;

3.2.28 - Realização de Seminário Municipal para Contadores e Grandes Contribuintes sobre a Documentação Fiscal;

3.2.29 - Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto a Operação “Conferindo a Documentação”;

3.2.30- Elaboração de Projeto de Lei/Minuta de Decreto Instituinto Critérios e Parâmetros para a Estimativização do ISSQN;

3.2.31- Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto o Projeto “Estimando o ISSQN”;

3.2.32- Elaboração de Manual de Estimativa Fiscal;

3.2.33 - Realização de Seminário Municipal para Contadores e Grandes Contribuintes sobre a Estimativa Fiscal;

3.2.34 -Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto a Operação “Avaliando a Estimativa”;

3.2.35 - Elaboração de Projeto de Lei/Minuta de Decreto Instituinto o Projeto “Desenquadrando a Sociedade de Profissional Liberal”;

3.2.36 - Elaboração de Manual de Sociedade de Profissional Liberal;

3.2.37 - Realização de Seminário Municipal para Contadores e Grandes Contribuintes sobre a Sociedade de Profissional Liberal.

3.3 - **Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 3:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Dívida Ativa em 50% (cinquenta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**– Monitorar e Gerenciar a Inadimplência Tributária, a Cobrança Fazendária, a Dívida Ativa e a Execução Fiscal:

3.3.1 - Execução do **PEDE – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO, DE MOTIVAÇÃO E DE ESTÍMULO À QUITAÇÃO DE DÉBITOS:**

3.3.1.1- Despacho do Secretário Municipal de Fazenda.

3.3.1.2- Parecer Jurídico.

3.3.1.3- Elaboração de Projeto de Lei.

3.3.1.4 -Demonstrativo de Atendimento à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

3.3.2 - Elaboração de Minuta de Decreto Instituinto o Projeto “Dinamizando a Cobrança”;

3.3.3 - Elaboração de Minuta de Decreto Instituinto o Projeto “Em dia com o Parcelamento”;

3.3.4 - Elaboração de Minuta de Decreto Instituinto o Projeto “Ativando a Dívida”;

3.3.5 - Elaboração de Minuta de Decreto Instituinto o Projeto “Protestando a Dívida”;

3.3.6 - Elaboração de Minuta de Decreto Instituinto o Projeto “Executando a Dívida”.

3.4 - **Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 4:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de ITBI de 30% (trinta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** - Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal no ITBI:

3.4.1- Elaboração de Projeto de Lei Instituinto o PROGIM- Programa Municipal de Regularização Imobiliária;

3.4.2 - Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança de Transmissões Ocorridas no Mercado Imobiliário do Município;

3.4.3 - Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança de Transmissões Ocorridas no Âmbito Judicial do Município;

3.4.4 - Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança de Cessões de Direitos Reais de Uso Ocorridas na Zona Rural do Município;

3.4.5 – Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança de Cessões de Direitos Reais de Uso Ocorridas na Instalação das Torres de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, bem como nas áreas não-edificadas localizadas abaixo;

3.4.6 – Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança de Cessões de Direitos Reais de Uso Ocorridas na Instalação das Torres de Captação de Sinais de Celular das Empresas Concessionárias de Telecomunicações;

3.4.7 – Elaboração de Projeto de Lei Instituinto o Programa “Facilitando o ITBI”;

3.4.8 – Assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre os Cartórios e a Fazenda Pública Municipal com vistas ao Pagamento Parcelado de Registros e Escrituras de Transmissão *Inter Vivos*, por ato Oneroso e ao Encaminhamento de Documentos de Cessão de Direitos Reais de Uso, de Bens Imóveis.

**3.5 – Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 5:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de IPTU de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**– Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal no IPTU:

3.5.1 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação do Projeto “Rastreamento do IPTU”:

3.5.1.1 – Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança de Bens Imóveis que:

3.5.1.1.1 – Estão na Zona Urbana do Município e que, por serem de Instituições que se acham Imunes:

3.5.1.1.1.1 – Não estão cadastrados;

3.5.1.1.1.2 – Estão cadastrados, mas não estão lançados.

3.5.1.1.2 – Estão na Zona de Expansão Urbana ou Urbanizável do Município e que não estão cadastrados;

3.5.2 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação da Operação Fiscal “Captando o IPTU”:

3.5.2.1 – Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança de Torres de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, bem como as áreas não-edificadas localiza das abaixo.

3.5.2.2 – Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança de Torres de Captação de Sinais de Celular das Empresas Concessionárias de Telecomunicações.

**3.6 – Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 6:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Taxas de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**– Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal nas Taxas:

3.6.1 – Orientação Técnica para a Implantação e Implementação do Projeto “Regularizando a Informalidade”;

3.6.2 – Elaboração de Projeto de Lei Instituinto o PROGEM – Programa de Regularização Mobiliária;

3.6.3 – Orientação Técnica para a Implantação e Implementação da Operação “Fiscalizando a Cidade”;

3.6.4 – Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto a Operação Padrão “Fiscalizando a Cidade”;

3.6.5 – Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento;

3.6.6 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação da Operação Padrão “Cobrando a Propaganda e a Publicidade”;

3.6.7 – Elaboração de Minuta de Portaria Instituinto a Operação Padrão “Cobrando a Propaganda e a Publicidade”;

3.6.8 – Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança da Taxa de Fiscalização de Propaganda e de Publicidade;

3.6.9 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação da Operação “Tributando o Solo”;

3.6.10 – Elaboração de Projeto de Lei Instituinto a Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos;

3.6.11 – Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos de Orelhões da Concessionária de Telecomunicação e de Caixas de Postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**3.7 – Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 7:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Preços Públicos de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**– Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal nos Preços Públicos.

3.7.1 – Orientação Técnica para a Implantação e Implementação do Projeto “Cobrando o Subsolo”;

3.7.2 – Elaboração de Projeto de Lei Instituinto o Preço Público pela Utilização e pela Passagem do Subsolo Público;

3.7.3 – Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança de Preço Público pela Utilização e pela Passagem do Subsolo Público;

3.7.4 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação do Projeto “Cobrando o Espaço Aéreo”;

3.7.5 – Elaboração de Projeto de Lei Instituinto o Preço Público pela Utilização e pela Passagem do Espaço Aéreo;

3.7.6 – Orientação Técnica para Levantamento, Cadastramento, Lançamento e Cobrança de Preço Público pela Utilização e pela Passagem do Espaço Aéreo.

**3.8 – Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 8:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Repasses Constitucionais de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Sonegação Fiscal nos Impostos e Receitas de Repasses Constitucionais.

3.8.1 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação do “Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Repasses do ICMS”;

3.8.2 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação do “Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Repasses do IPVA”;

3.8.3 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação do “Programa de Acompanhamento e Monitoramento da CIDE”;

3.8.4 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação do “Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Repasses da CFEM”;

3.8.5 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação do “Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Repasses do ITR”;

3.8.6 – Orientação Técnica para Implantação e Implementação do “Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Repasses do FPM”.

#### **4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**4.1 – Cronograma de Execução das Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 1:** Minimizar Perda Provável e Estimada de Receita de ISSQN de 20% (vinte por cento) com o Supersimples– Monitorar e Gerenciar Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte –EPPs Enquadradas no Supersimples: De 01/01/2012 a 31/12/2012, conforme Ordem de Serviço da **COPAM – Comissão Permanente de Arrecadação Municipal**;

**4.2 – Cronograma de Execução das Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 2:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de ISSQN de 50% (cinquenta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal de Prestadores de Serviços Não-enquadrados no Supersimples e Tomadores de Serviços Enquadrados e Não-enquadrados no Supersimples: De 01/01/2012 a 31/12/2012, conforme Ordem de Serviço da **COPAM – Comissão Permanente de Arrecadação Municipal**;

**4.3 – Cronograma de Execução das Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 3:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Dívida Ativa em 50% (cinquenta por cento) como **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Inadimplência Tributária, a Cobrança Fazendária, a Dívida Ativa e a Execução Fiscal: De 01/06/2012 a 31/12/2012, conforme Ordem de Serviço da **COPAM – Comissão Permanente de Arrecadação Municipal**;

**4.4 – Cronograma de Execução das Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 4:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de ITBI de 30% (trinta por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** – Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal no ITBI: De 01/07/2012 a 31/12/2012, conforme Ordem de Serviço da **COPAM – Comissão Permanente de Arrecadação Municipal**;

**4.5 – Cronograma de Execução das Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 5:** Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de IPTU de 10% (dez por cento) com o **PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO**– Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal no IPTU: De 01/05/2012 a 31/12/2012,

Conforme Ordem de Serviço da COPAM – Comissão Permanente de Arrecadação Municipal;

4.6 – Cronograma de Execução das Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 6: Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Taxas de 10% (dez por cento) com o PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO– Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal nas Taxas: De 01/05/2012 a 31/12/2012, Conforme Ordem de Serviço da COPAM – Comissão Permanente de Arrecadação Municipal;

4.7 – Cronograma de Execução das Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 7: Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Preços Públicos de 10% (dez por cento) com o PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO– Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal nos Preços Públicos. De 01/08/2012 a 31/12/2012, Conforme Ordem de Serviço da COPAM – Comissão Permanente de Arrecadação Municipal.

4.8 – Cronograma de Execução das Estratégias dos Objetivos Relacionados com a Meta 8: Incrementar Ganho Possível e Estimado de Receita de Repasses Constitucionais de 10% (dez por cento) com o PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO– Monitorar e Gerenciar a Sonegação e a Evasão Fiscal nos Impostos e Receitas de Repasses Constitucionais. De 01/01/2012 a 31/12/2012, Conforme Ordem de Serviço da COPAM – Comissão Permanente de Arrecadação Municipal.

## DECRETO Nº 8.183

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.627, DE 23 DE JULHO DE 2010, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o objetivo da Administração em fomentar o Desenvolvimento Econômico por via de simplificação dos procedimentos para licenciamento de atividades junto à Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a sua concessão em menor prazo;

CONSIDERANDO que tal simplificação proporcionará melhor atendimento ao contribuinte, e em decorrência, maior rapidez na arrecadação tributária, evidenciando assim o desempenho do Poder Público no incremento da receita orçamentária, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a licença para fins de localização e funcionamento de estabelecimento é requisito básico, sendo concedido pela Administração Pública para instalação de atividade em determinado local, de acordo com o poder de polícia do Município;

CONSIDERANDO também, que os benefícios originados por esse Decreto contemplará perspectivas novas, com a simplificação na legalização de empresas e geração de novos empregos;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe à Administração Municipal adotar procedimentos legais no âmbito municipal, para assegurar o interesse público,

### DECRETA:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Cadastro Fiscal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, compreende:

**I** – Cadastro Imobiliário, gerenciado pela Secretaria Municipal de Fazenda;  
**II** – Cadastro Mobiliário, gerenciado pela Secretaria Municipal de Fazenda e que compreende em conjunto os cadastros:

- Cadastro Sanitário – gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Certificado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro-CBMERJ – gerenciado pelo Órgão do Corpo de Bombeiros;
- Alvará de Habite-se – gerenciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** Fica criada a concessão de Licença de Localização e Funcionamento de estabelecimento mediante a expedição de um dos seguintes documentos:

**I** – Alvará de Licença de Localização e Funcionamento por Prazo Indeterminado – sem vencimento;

**II** – Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Precário, válido pelo

prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

**III** – Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Transitório, válido pelo prazo de acordo com a autorização, não prorrogável;

**Parágrafo único.** Compete ao Secretário Municipal de Fazenda, Sub-Secretário Municipal de Fazenda, Gerente de Tributos Mobiliários ou Coordenador de Fiscalização Fazendária, a concessão de Licença para Funcionamento de estabelecimento dos incisos I ao III, previstos neste artigo.

**Art. 3º** Os Alvarás mencionados nos incisos I ao III, do artigo anterior serão expedidos após o deferimento da solicitação e o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento, de acordo com o Código Tributário Municipal, cujo fato gerador está previsto na aprovação da Consulta Prévia do local.

**Art. 4º** Os Alvarás conterão os seguintes elementos característicos:

**I** – modalidade de alvará;

**II** – nome da pessoa física ou jurídica a quem for concedido;

**III** – endereço do estabelecimento ou funcionamento da atividade;

**IV** – código das atividades econômicas licenciadas;

**V** – descrição das atividades econômicas licenciadas;

**VI** – inscrição municipal;

**VII** – número do processo de cadastro;

**VIII** – área cadastrada, exceto Ponto de Referência;

**IX** – CPF do Responsável ou CNPJ da Empresa;

**X** – opção pelo Simples Nacional, quando for o caso;

**XI** – data da emissão do alvará;

**XII** – assinatura e carimbo do responsável pela concessão;

**XIII** – prazo de validade, no caso de Alvará Precário ou Transitório;

**XIV** – restrições e/ou observações, quando for o caso.

**Art. 5º** Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias e legislações pertinentes a sua atividade.

**Parágrafo único.** As autoridades fiscais lotadas na Secretaria Municipal de Fazenda terão acesso aos documentos do estabelecimento com o fim de desempenhar perfeitamente suas atribuições funcionais.

**Art. 6º** A Consulta Prévia para fins de localização deverá ser analisada e respondida ao contribuinte em até 07 (sete) dias úteis, a contar do início do expediente seguinte ao da solicitação independente do parecer da análise.

#### DA COMISSÃO

**Art. 7º** A Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, com a finalidade de coordenar e executar a análise de consultas prévias do local para licenciamento de estabelecimentos será subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda, devendo:

**I** - realizar no mínimo 01 (uma) reunião por semana ou 04 (quatro) reuniões mensais, podendo a critério do presidente, ser convocadas quantas se fizerem necessárias para a agilidade dos trabalhos;

**II** – as reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de até 03 (três) dias úteis, que antecedam a data da reunião, por meio de circular emitidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, devidamente protocoladas.

**III** - as decisões da comissão serão tomadas com quorum mínimo de 01 (um) membro dos representantes das Secretarias Municipal de Fazenda, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, da Diretoria de Vigilância Sanitária e em casos especiais poderão ser convocados membros de outras Secretarias;

**IV** - responder à Consulta Prévia para fins de localização a ela encaminhada no prazo de até 07 (sete) dias úteis do seu recebimento.

**§ 1º** O membro da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC que tiver 05 (cinco) faltas sem justificativa será substituído.

**§ 2º** Na falta de um dos membros efetivos da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, será imediatamente convocado o suplente para a substituição na reunião.

**§ 3º** Compete ao presidente da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC:

**I** – convocar os membros da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, nos termos do inciso II do art. 7º;

**II** - reportar ao Secretário Municipal de Fazenda, os atos dos membros da comissão;

**III** – controlar a presença dos membros da comissão;

**IV** – zelar pelo bom andamento dos trabalhos da comissão;

**V** – respeitar os membros da comissão em suas decisões;

**VI** – acompanhar o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Urbano, e da Diretoria de Vigilância Sanitária, quanto aos procedimentos adotados para atividades sujeitas ao controle ambiental e sanitário das Consultas Prévias do Local encaminhadas a eles por meio eletrônico ou manual.

§ 4º Ao Secretário da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, compete:

**I** – a pedido do Presidente, convocar os membros para comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias;

**II** – comparecer às reuniões convocadas, com assiduidade e pontualidade;

**III** – comunicar ao presidente antecipadamente sua falta, para imediata substituição;

**IV** – auxiliar o Presidente na condução das reuniões;

**V** – encaminhar o parecer das decisões da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, ao Protocolo Geral da Prefeitura, para ciência do requerente e cópia desta ao Secretário Municipal de Fazenda;

**VI** – transcrever as atas das reuniões da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, em livro próprio;

**VII** – manter organizados os arquivos e as demais atividades administrativas.

§ 5º Aos membros da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC compete:

**I** – comparecer às reuniões convocadas, com assiduidade, pontualidade e comprometimento nas decisões;

**II** – comunicar ao presidente e a seu suplente antecipadamente sua falta, para imediata substituição;

**III** – respeitar os membros da comissão em suas decisões;

**IV** – emitir parecer da decisão, com a assinatura dos membros presentes, encaminhando o expediente para o Secretário da Comissão;

**V** – elaborar o seu regimento interno que será homologado por ato administrativo do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 6º Os membros da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC serão nomeados para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais uma vez, mediante ato administrativo.

#### **DA CONCESSÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º** Para expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverá o contribuinte, antes de expirado o prazo de validade da Consulta Prévia, dar entrada no Protocolo Geral da Prefeitura, via processo Administrativo, dos seguintes documentos:

**I** – Consulta Prévia, deferida pela COPAC;

**II** – formulário de Inscrição, Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado pelo sócio responsável ou representante legal;

**III** – cópia do registro público de firma individual, contrato social ou estatuto, ata e outro documento de constituição da pessoa jurídica, no órgão competente;

**IV** – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**V** – inscrição Estadual, quando couber;

**VI** – documento de identidade, CPF e comprovação de habilitação profissional, quando couber e quando a solicitação for para Autonomia Localizada ou não Localizada;

**VII** – contrato de locação ou autorização para utilização do imóvel, pelo proprietário.

**Parágrafo único.** A Coordenação de Fiscalização Fazendária; Coordenação de Registros Cadastrais e/ou a Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, poderá solicitar no parecer de liberação da Consulta Prévia do local, outros documentos além dos previstos nos incisos do *caput* deste artigo, em determinação da atividade exercida.

**Art. 9º** O Alvará *Online* poderá ser concedido em caráter provisório, por meio digital, como licença de localização de estabelecimento provisória, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, para atividades econômicas com baixo risco e autonomias localizadas, em início no território do Município.

**Art. 10.** A expedição do Alvará *Online* via internet, fica condicionada a aprovação da Consulta Prévia e implicará no reconhecimento do Termo de Responsabilidade e da ocorrência do fato gerador dos tributos municipais, para os lançamentos devidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º O pedido de Alvará *Online* deverá ser precedido pela expedição do formulário de Consulta Prévia para fins de localização, devidamente deferido pela Coordenação de Fiscalização e/ou Coordenação de Registros Cadastrais Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, quando for o caso, precedido de vistoria Fiscal.

§ 2º Fica disponibilizado no site do município o formulário de Inscrição Mobiliária, Alteração Cadastral Mobiliária, Baixa Cadastral Mobiliária e Termo de Responsabilidade, para preenchimento eletrônico pelo próprio contribuinte na solicitação de liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 3º O Alvará *Online* fica disponível ao requerente da Consulta Prévia pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do deferimento da consulta; após este prazo caberá a solicitação do Alvará, por processo Administrativo, via Protocolo Geral da Prefeitura.

§ 4º O alvará previsto no *caput* deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais, Comércio Ambulante e Micro-Empreendedor Individual.

§ 5º O não cumprimento do disposto no *caput* desse artigo importará em cancelamento automático da inscrição provisória, independentemente de qualquer notificação administrativa ou judicial, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas devidas, com o lançamento de ofício.

**Art. 11.** O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará *Online*, no resguardo do interesse público.

**Art. 12.** O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento por Prazo Indeterminado, será concedido em até 07 (sete) dias úteis, após a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a VII do art. 8º, deste Decreto ou demais exigências da Coordenação de Fiscalização Fazendária e/ou Coordenação de Registros Cadastrais e/ou a COPAC e respectivo recolhimento da Taxa, prevista no art. 13 da Lei nº 2627/2010.

**Art. 13.** O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento – Precário, será concedido em até 07 (sete) dias úteis, válido por até 180 (cento e oitenta) dias, com a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a VII do art. 8º deste Decreto e demais exigências da Coordenação de Fiscalização Fazendária e/ou Coordenação de Registros Cadastrais e/ou a COPAC e para determinados tipos de licenciamentos considerados precários em decorrência da situação cadastral do imóvel, com o respectivo recolhimento da Taxa, prevista no art. 13 da Lei nº. 2627/2010.

§ 1º Em se tratando de imóvel sem habite-se, o Alvará previsto neste artigo, poderá ser concedido, mediante a apresentação da cópia do Alvará de Licença de Construção, bem como cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), do imóvel informado na Consulta Prévia.

§ 2º Em se tratando de obra já concluída, sem licença e sem “habite-se”, o Alvará previsto neste artigo, poderá ser concedido, mediante a apresentação do comprovante de pedido de legalização da mesma, bem como cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), do imóvel informado na Consulta Prévia.

§ 3º Após retirada do Alvará, nos termos deste artigo, o Processo será encaminhado para o Cadastro Imobiliário, para atualização das informações do imóvel em questão.

**Art. 14.** O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Transitório será concedido nos casos abaixo relacionados e após o recolhimento da Taxa, prevista no art. 13 da Lei nº 2627/2010.

**I** – funcionamento de qualquer estabelecimento por prazo determinado, com condições previstas no Decreto nº 7725/2011;

**II** – funcionamento de estande de vendas de qualquer tipo, de propaganda e de publicidades em geral;

**III** – realização de exposições, feiras promocionais, congressos, encontros, simpósios, bem como de atividades festivas, recreativas, desportivas, culturais, artísticas, e eventos análogos;

**IV** – instalação de funcionamento de circos e parques de diversões;

§ 1º Para as atividades previstas nos incisos III e IV, a emissão do Alvará dependerá da apresentação do Certificado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, Nada a Opor da Polícia Militar, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultur.

§ 2º Para as atividades exercidas em áreas públicas municipais, estaduais e federais, a emissão dependerá de autorização prévia do responsável legal da área.

**Art. 15.** Em se tratando de empresa, quando o endereço utilizado pelo contribuinte for somente para efeito de Ponto de Referência Fiscal, a licença poderá ser concedida para sua própria residência.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste artigo, será emitido Alvará de Licença de Localização e Funcionamento sem vencimento, com a observação em seu corpo, “PONTO DE REFERÊNCIA”.

**Art. 16.** Em se tratando de atividades como Depósito, Ponto de Vendas, *Show Room*, Salão de Conferências e Exposições e outras atividades congêneres, que

evidenciem extensão do CNPJ, já inscrito no Cadastro Mobiliário, poderá ser concedida licença de localização e funcionamento, após a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a VII do art. 8º, deste Decreto ou demais exigências da Coordenação de Fiscalização Fazendária e/ou Coordenação de Registros Cadastrais e/ou da COPAC e respectivo recolhimento da Taxa, prevista no art. 13 da Lei nº. 2627/2010.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste artigo, será emitido Alvará de Licença de Localização e Funcionamento nas mesmas condições do estabelecimento principal ou Alvará de Licença e Funcionamento Transitório, desde que este esteja em situação regular.

**Art. 17.** Nos casos em que o contribuinte, quando pessoa física, utilizar parte de imóvel residencial para exercício de atividade de prestação de serviço, poderá ser concedido Alvará, sem necessidade de mudança da utilização do imóvel, após realização de vistoria in loco pelo setor de Cadastro Imobiliário, desde que a área efetivamente utilizada para exercício da mesma, seja de até 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) e corresponda até um terço da área total.

**Art. 18.** Nos casos em que o contribuinte, quando pessoa jurídica, utilizar parte de imóvel residencial para exercício de atividade, será considerada como autônoma a unidade utilizada, sendo necessária a mudança da utilização do imóvel, para efeito de incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

**Art. 19.** Não será concedido Alvará sem prévia apresentação do Certificado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, para as atividades de *camping*, casas de diversões, cultura e lazer, teatros, clubes, boates, estação ferroviária, rodoviária, terminal de embarcações, aeroportos, frigoríficos, hipermercados, hospitais e clínicas, marinas, oficinas de tornearia, soldagem e serralheria, pequenas indústrias de manufaturas, posto de abastecimento e lubrificação de veículos, revendedores de botijão de gás e similares, fabricas e indústrias em geral.

**Art. 20.** Os prazos para aprovação e deferimento dos processos de Consulta Prévia e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, contarão a partir da data dos protocolos de entrada na Coordenação de Registros Cadastrais Mobiliários e Coordenação de Fiscalização Fazendária, desde que cumpridas as exigências legais.

#### **DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS**

**Art. 21.** As Alterações cadastrais deverão ser comunicadas através de processo administrativo, instruído com a documentação pertinente a alteração requerida.

**Art. 22.** Em se tratando de alteração das características constantes do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverão ser requeridas através de processo administrativo, instruídos com a documentação pertinente a alteração.

**Art. 23.** O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, será concedido em até 07 (sete) dias úteis, após análise da documentação apresentada ou demais exigências da Coordenação de Fiscalização Fazendária e/ou Coordenação de Registros Cadastrais e/ou da Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC e respectivo recolhimento da Taxa, prevista no art. 13 da Lei nº. 2627/2010, nos termos previstos neste Decreto.

#### **DA BAIXA DE INSCRIÇÃO**

**Art. 24.** A baixa de inscrição deverá ser comunicada através de processo administrativo, instruídos com a documentação pertinente.

**Art. 25.** Em se tratando de extinção, transferência para outro Município e outras situações correlatas, deverão ser requeridas, via processo Administrativo, com os seguintes documentos:

I - requerimento devidamente preenchido pelo responsável ou seu representante legal;

II - cópia do Contrato Social ou Alteração Contratual;

III - comprovante de cancelamento da Inscrição Estadual, quando for o caso;

VI - Cartão do CNPJ;

**Parágrafo único.** Em se tratando de Autonomia Localizada ou não Localizada, deverá apresentar requerimento devidamente preenchido pelo contribuinte ou seu representante legal e demais documentos que evidenciem o encerramento das atividades no Município.

#### **DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**Art. 26.** O original do Alvará deverá ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

**Art. 27.** O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

**Art. 28.** Qualquer alteração das características do Alvará, no que se refere aos incisos II, III, IV, V, VII, VIII e IX, previstos no art. 4º, deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrer a alteração.

**Art. 29.** A transferência, a venda do estabelecimento, o encerramento ou a paralisação das atividades, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Fazenda, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência de qualquer desses eventos.

#### **DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 30.** O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderá ser cassado a qualquer tempo, quando o local deixar de atender as condições que ensejam a sua expedição, uso ou destinação diverso do requerido, ou violar as normas de saúde, sossego, higiene, segurança e moralidade, nos termos da legislação vigente.

**Art. 31.** O não cumprimento das obrigações previstas neste decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 262/84 (Código Tributário Municipal) e nas legislações complementares, inclusive interdição do estabelecimento, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas devidos.

**Art. 32.** Compete ao Secretário Municipal de Fazenda, cassar ou anular o alvará e promover a interdição do estabelecimento.

**§ 1º** O alvará poderá ser cassado ou alterado de ofício, mediante decisão de interesse público fundamentada.

**§ 2º** As demais Secretarias Municipais ou órgãos competentes, poderão solicitar a cassação do Alvará quando descumprida a legislação, com decisão fundamentada.

**§ 3º** Qualquer pessoa, entidade ou órgão público poderá solicitar à Secretaria Municipal de Fazenda a cassação do alvará, se configuradas quaisquer das hipóteses de infração previstas na Lei nº 2.627, de 23 de julho de 2010 e demais legislação em vigor.

**§ 4º** Será assegurado ao contribuinte, nos termos que dispõe a Constituição Federal, art. 5º, inciso IV, o direito ao contraditório e à ampla defesa, sempre que ocorrer a propositura de anulação, cassação ou alteração de ofício do alvará.

**Art. 33.** As licenças cassadas e anuladas importarão no cancelamento automático das inscrições no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A Secretaria Municipal de Fazenda poderá alterar a qualquer tempo os modelos de Alvarás.

**Art. 35.** No licenciamento das atividades classificadas como comércio ambulante, feirante e similares e empreendedor individual deverá ser observada a legislação específica da atividade exercida.

**Art. 36.** É vedada a colocação de publicidade e estoque de mercadorias, para licenciamentos concedidos como "Ponto de Referência".

**Art. 37.** O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos já licenciados, no resguardo do interesse público.

**Art. 38.** A inclusão de atividades ou demais alterações nas características do licenciamento concedido, dependerá do atendimento às exigências referentes ao licenciamento inicial.

**Art. 39.** O licenciamento será concedido somente para as atividades deferidas na Consulta Prévia do Local e no documento de constituição da empresa, deferidos por vistoria fiscal, no processo de inscrição ou alteração do Cadastro Mobiliário.

**Art. 40.** O Secretário Municipal de Fazenda emitirá, quando necessário, portarias e resoluções, para a fiel execução do presente decreto.

**Art. 41.** As atribuições que couberem à Secretaria Municipal de Fazenda, neste decreto, ficarão a cargo da Gerência de Tributos Mobiliários, atribuindo ainda poderes para aplicação do Código de Posturas aos agentes fiscais no que se referir ao licenciamento.

**Art. 42.** As normas deste Decreto aplicam-se aos processos em tramitação no que couber.

**Art. 43.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

**RESOLUÇÃO CGM Nº123/2011**  
**INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e artigo 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na Sessão Plenária de 08.11.2011, nos autos do Processo TCE-RJ nº 212.872-7/2007, referente ao Contrato nº 020/2007, firmado entre o Município e a empresa *Rio Norte Saneamento Ltda.*, comunicada à Controladoria-Geral do Município por meio do Ofício PRS/SSE/CSO nº 42.285/2011, objeto do processo administrativo nº 27.605/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, nos termos da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 212.872-7/2007, com a finalidade de verificar se o valor transferido pelo Município à empresa *Rio Norte Saneamento Ltda.*, por força do Contrato nº 020/2007, cujo objeto é a execução de serviços técnicos de consultoria, elaboração de projetos e fiscalização de obras, reverteu concretamente em favor do interesse público, bem como se não houve enriquecimento sem causa e eventual dano ao erário, tendo em conta os custos inerentes à prestação do objeto do referido ajuste.

**Art. 2º** Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial ao Controlador-Geral do Município:

**PRESIDENTE:** **Marco Antônio de Araújo Barra** – matrícula 3138  
Gerente de Prestação de Contas (CGM)

**MEMBROS:** **Lúcia Conde Rodrigues** – matrícula 18.505  
Assessora Técnica (CGM)  
**André Brasil de Siqueira** – matrícula 21.203  
Gerente de Suporte ao Controle Externo (CGM)  
**Luiz Paulo Pereira Monteiro** – matrícula 1037  
Engenheiro Civil (SOH)

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.  
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 010/2011/SMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, AMARLIANA ELAINE ÁLVARO**, Diretora de Licenciamento Ambiental, Matrícula Nº 10680, responsável pelo patrimônio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a contar a partir de 05 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Marco Aurélio Vargas  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 128/2011/SOH**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA**, Gerente de Manute, matr. 20196, para exercer a fiscalização do serviços conforme dados abaixo:

**Objeto:** Diversos produtos alimentícios para composição de café da manhã a serem consumidos pelos funcionários operacionais da Subsecretaria de serviços públicos.

**Bairro:** Centro

**Empresa:** Bemarpe Padaria e Lanchonete Ltda.

**Processo:** 20113/2011

**Memorando:** 0362/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2011.  
VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 129/2011 /SOH**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **EDUARDO RADANOVIC**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20251, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

**Objeto:** REFORMA DE CICLOVIA E CALÇADA, CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DO CAMPO E REPARO NO ENROCAMENTO NA RUA MANGARATIBA.

**Bairro:** JAPUÍBA

**Empresa:** PA GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME

**Processo:** 14763/2011

**Memorando:** 305/2011

**Ordem de Serviço:** 125/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 22/12/2011  
VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 363/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2011, os seguintes servidores:

EDMILSON CERQUEIRA DA SILVA – Matr.: 4501234

NILCINEIA FONSECA DA SILVA – Matr.: 14154

YWALTER DA SILVA GUSMAO JUNIOR – Matr.: 19833

CINTIA DUARTE CORREA – Matr.: 20816

PRISCILA PEREIRA DA SILVA – Matr.: 20019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 364/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANA KARINA PIMENTA COSTA**, para o Cargo de Subcoordenador de Auditoria, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 365/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR BIANCA FONTES RODRIGUES**, para o Cargo de Assistente de Tesouraria, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 366/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, ANTÔNIO VALBER COSTA DE SOUZA**, matrícula 3560, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a

partir de 06/12/2011.

017/2010 – Processo 523/2010 – Working Plus e Serviços. Ltda,  
 017/2009 – Processo 1668/2009 – Humanas Distribuidora Biomédica Ltda,  
 032/2008 – Processo 701/2008 – Green Card S/A ref. Com. E Serviços  
 016/2009 - Processo 987/2009 – Concor Serviços e Remoção Médicas Ltda  
 035/2010 - Processo 367/2010 – GP da Costa Fornecimento de Refeições  
 038/2009 - Processo 257/2009 – Transfênix Locadora de Veículos e Transportes Ltda

045/2007 - Processo 1999/2007 – Vivo S/A  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 367/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 19162, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

001/2008 - Processo 2271/2007 – Infor Office serviços de Informática  
 016/2010 - Processo 4677/2009 – Matos Teixeira Construções e Terraplenagem Ltda  
 002/2009 - Processo 217/2009 – Humanas Distribuidora Biomédica Ltda  
 012/2006 - Processo 378/2006 – Transbig Serviços Marítimos Ltda  
 036/2009 – Processo 4860/2009 – José Maria Aguiar  
 007/2007 - Processo 2692/2006 – Roney Marchtein  
 036/2007 - Processo 1786/2007 – Espólio de Isack Marchtein  
 009/2005 - Processo 752/2005 – Espólio de Isack Marchtein  
 009/2011 - Processo 3003/2010 – Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A – EBEC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 368/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, KARINE DE AZEVEDO CARNEIRO**, matrícula 4500333, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

009/2010 - Processo 3276/2009 - Aquática Saúde e Movimento  
 007/2010 - Processo 3330/2009 - Otorrino Costa verde  
 011/2010 - Processo 434/2010 - Ultramed R B Ltda  
 021/2008 - Processo 080/2008 - Hotel Monte Alegre Ltda  
 019/2011 - Processo 2144/2011 - Costa Verde transportes Ltda  
 029/2008 - Processo 723/08 - Oftalmo Angra Clinica Cirúrgica e Diagnose em Oftalmologia Ltda  
 027/2007 - Processo 1009/07 - Cicom-Clinica de Imagem Computadorizada  
 021/2010 - Processo 045/10 - Ultramed R B Ltda  
 022/2010 - Processo 4753/09 - Ultramed R B Ltda  
 013/2009 - Processo 824/09 - Ultramed R B Ltda  
 014/2009 - Processo 1019/09 - Ultramed R B Ltda  
 019/2009 - Processo 1017/09 - Ultramed R B Ltda  
 012/2011 - Processo 2633/11 - Centro de Diagnóstico Biomédico – CDB  
 013/2011 – Processo 2633/11 - Angra Lab – Laboratório de Análise Clínicas de Angra dos Reis

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 369/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**, matrícula 4501262, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

027/2009 – Processo 985/08 – Uromedic Serv. Médicos Ltda  
 028/2010 - Processo 2440/2010 – Angra Rim Serviços Médicos Ltda  
 033/2009 - Processo 3447/2008 – CDOAR – Centro de Desindimetria Ossea de A. Reis  
 047/2008 - Processo 2285/2008 – Centro Med. Nuclear Cintimed de V. Redonda  
 037/2009 - Processo 2848/2009 – Humanas Distribuidora Biomédica Ltda  
 039/2009 - Processo 823/2009 – CDMAR – Serviços de Diagnósticos Médicos Ltda  
 002/2008 - Processo 2301/2007 – CDMAR – Serviços de Diagnósticos Médicos Ltda  
 037/2010 - Processo 3407/2010 – Oxylife do Brasil Ltda  
 006/2009 - Processo 1222/2009 – Eletro e Construção Remet Ind. E Comercio  
 020/2010 - Processo 601/2010 – Jose Maria Aguiar  
 004/2011 - Processo 1230/2011 – Empresa brasileira de Engenharia e Comércio S/A – EBEC  
 035/2010 - Processo 367/2010 – GP da Costa Fornecimento de Refeições  
 014/2011 - Processo 561/2010 – Colitur Transportes Rodoviários Ltda  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 370/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, LEONARDO DE FREITAS ALMEIDA**, matrícula 4500299, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

035/2010 - Processo 367/2010 – GP da Costa Fornecimentos de Refeições  
 001/2009 - Processo 361/2009 – Felipe Virgílio de Carvalho Kourt Ouriotis  
 019/2010 - Processo 600/2010 – José Maria Aguiar  
 018/2010 - Processo 599/2010 – José Maria Aguiar  
 016/2011 – Processo 2512/2011 – Antônio José Coutinho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 371/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, MICHELE MAXIMO**, matrícula 13193, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

006/2011 – Processo 875/2011 – Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A – EBEC  
 007/2011 – Processo 875/2011 – C.C. S Locadora de Veículos Ltda  
 010/2011 – Processo 3353/2010 – JWS Locação de Transportes e Turismo Ltda

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 372/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, LIGIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 4500520, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

006/2010 – Processo 1826/2009 – VL de Araújo – Serv. De odontologia  
 015/2009 – Processo 614/2009 – Humanas Distribuidora Biomédica Ltda  
 033/2007 – Processo 177/207 – Clínica Orto-Maxilar de Angra dos Reis  
 044/2007 – Processo 1925/2007 – GP da Costa Fornecimento de Refeições  
 033/2010 – Processo 511/2010 – MM Soares serviços  
 027/2010 – Processo 055/2010 – Regina M. N. Silva Alimentos  
 018/2011 – Processo 663/2011 – Laboratório de Prot. Dentárias o Roberto Ltda

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 373/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, SIMONE ROSANGELA TERRA CARDIA**, matrícula 4500135, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

028/2009 – Processo 2453/2009 – Maria Ferreira Gomes  
003/2011 – Processo 1668/2011 – Espólio de Sylvio Cancela  
005/2011 – Processo 4010/2010 – Medsystem Com. Manut. e Serv. Hospitalares Ltda

006/2007 – Processo 2759/2006 – Master Safe Serv. Lavanderia Ltda  
004/2006 – Processo 015/2006 – Isack de Castro  
035/2010 – Processo 367/2010 – GP da Costa Fornecimento de Refeições  
025/2008 – Processo 1165/2008 – Roney Marchtein

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 374/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA**, matrícula 11703, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

028/2007 - Processo 1003/2007 – MMA Transportes Serv. Marítimos  
024/2010 - Processo 1193/2010 – Casimar Empreendimentos e Turismo Ltda  
035/2010 - Processo 367/2010 – GP da Costa Fornecimento de Refeições  
015/2008 - Processo 903/2008 – Katharine Conceição da Penha  
014/2005 - Processo 1143/2005 – Pedro Alex Rodrigues Bascur

036/2008 - Processo 2318/2008 – Mônica de Q. Nascimento de Oliveira  
038/2008 - Processo 2615/2008 – Jorge Luiz Moreira

004/2009 - Processo 788/2009 – Manoel Coelho da Cunha Neto

011/2009 - Processo 2415/2009 – João Borges de Freitas

032/2009 - Processo 2561/2009 – Cássia Luiza Soares Prktz

001/2007 - Processo 2623/2006 – Benedito Antônio da Conceição

013/2007 - Processo 194/2007 – Léa Maria da Rocha Sena

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 375/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, LUCIENE DE OLIVEIRA TAVARES DE LEMOS**, matrícula 4500169, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

012/2007 - Processo 262/2007 – Maria da Glória Almeida Souza

034/2007 – Processo 1601/2007 – Luis Alberto M. Do Carmo

029/2010 – Processo 1588/2010 – Edilson Rodrigues Pinto

031/2010 – Processo 2848/2010 - Antônio Marcondes

006/2005 - Processo 726/2005 – Ricardo Coutinho

006/2008 - Processo 462/2008 – Simone Barbara Pereira

016/2007 - Processo 374/2007 – Sandra Maria dos Santos de Oliveira

001/2006 - Processo 004/2006 – Jorge Antônio Abreu

003/2005 – Processo 369/2005 – Imer Garcia Torres

011/2007 – Processo 263/2007 – Maria do Rosário C. Miguel

005/2008 – Processo 437/2008 – Noemi Almeida C. De Souza

008/2011 – Processo 875/2011 - CCS Locadora de Veículos Ltda

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 376/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, MAIRA DO NASCIMENTO ROSA**, matrícula 19491, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

004/2008 - Processo 2572/2007 – G P da Costa Fornecimento de Refeições

024/2009 - Processo 1289/2009 – Gardenia Azul Rio Tech Serviços Ltda

035/2008 - Processo 1637/2008 – Air Liquide Brasil Ltda

021/2009 - Processo 3346/2009 – Therezinha Jordão Elias

001/2011 - Processo 1200/2011 – 7 Lan Comércio e serviços Ltda

002/2011 - Processo 1391/2011 – MPO Projetos e Obras

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 377/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, LUIS RICARDO DA COSTA**, matrícula 4500535, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados com efeitos a partir de 06/12/2011.

015/2011 - Processo 1976/2011 – E. G. S. Elevadores Ltda

023/2010 - Processo 2054/2009 – Tecal Engenharia Ltda

012/2010 - Processo 3926/2011 – Damiani Soluções de Engenharia Ltda

006/2007 - Processo 2759/2006 - Master Safe Serv. Lavanderia Ltda

027/2010 - Processo 055/2010 – Regina M. N. Silva Alimentos

035/2010 - Processo 367/2010 – G P da Costa Fornecimento de Refeições

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 378/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR BARBARA JEANE MAXELL PAULINO FERNANDES**, para o Cargo de Assistente de Patrimônio, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 379/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR JOSIANE DA SILVA MACEDO**, Matrícula 4501029, do cargo de Assistente de Apoio Técnico do 2º Distrito Sanitário, Símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 380/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI Nº 114/2011/FuSAR do Departamento de Licitações e Compras, datado de 24/11/2011;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **TELMO MOREIRA DE NOVAES**, Matrícula 4501268, Subcoordenador de Almoxarifado, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, a partir 01 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 381/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR LILIAN FURTADO DE ALMEIDA**, para o Cargo de Assistente de Secretaria, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 382/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR PAOLLA SANTOS DINIZ RAMOS**, para o cargo de Assistente de Apoio Técnico do 2º Distrito Sanitário, Símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 383/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR PAULO HENRIQUE CARDOSO PINTO**, Matrícula 4501135, do Cargo de Assistente de Ouvidoria, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 384/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR MARCOS PAULO REIS DA SILVA**, Matrícula 4501137, do Cargo de Subcoordenador de Dados Vitais, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 385/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício 0883/2011/SAD, datado de 07 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**NOMEAR CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS**, para o cargo de MÉDICO ESF do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 386/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR IZABEL MARIA DE SOUSA**, Matrícula 4501142, do Cargo de Assistente de Apoio Técnico do 5º Distrito Sanitário, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 387/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUCIENE DE OLIVEIRA TAVARES DE LEMOS**, Matrícula 4500169, do Cargo de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 388/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARISTELA AZEVEDO**, Matrícula 5567, para o Cargo de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 389/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARCELO LENZI GOMES**, para o cargo de MÉDICO ESF do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 390/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**NOMEAR ADELANA DA MOTA RIBEIRO SANTOS**, para o cargo de MÉDICO ESF do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº 111/2011****PROCESSO Nº 18132/2011****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ATA Nº065/2011**

No dia 27 do mês de outubro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 18132/2011, homologada pelo Sr. Secretário(a) CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES, á fl.306, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) C.M.F. DA SILVA MATOS EPP, CNPJ 03.757.035/0001-68, LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ 08.287.398/0001-09, VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, CNPJ 73.752.081/0001-50 cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	9000	LT	Água sanitária de 1 litro, composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água. teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. produto à base de cloro.	LIMPADUA	R\$ 0,97
02	6000	LT	Álcool etílico hidratado 92,8º inpm de 1 litro.	MONTENEGRO	R\$ 3,90
03	240	LT	Cloro liquido 1 litro.	PROWALTER	R\$ 1,35
04	1440	UND	Desinfetante em pedra 40g, com ação germicida e bactericida, nas fragrância lavanda, floral, pinho – 480 cada.	DIA A DIA	R\$ 0,95
05	9000	UND	Desinfetante liquido de uso geral e diário com ação bactericida comprovada. Embalagem ergonômica 500ml com tampa dosadora nas fragrâncias Citrus, Floral, Lavanda, Eucalipto e Pinho. (1.800 unidades de cada fragrância).	MILLI	R\$ 2,18
06	960	UND	Detergente liquido neutro biodegradável, para louça de 500ml.	MILLI	R\$ 0,92
07	960	UND	Detergente liquido coco biodegradável, para louça 500ml.	MILLI	R\$ 0,92
08	300	UND	Inseticida a base de água aerossol multi-insetos de 300ml, eficaz contra moscas mosquitos, baratas e mosquito da dengue.	BOMBRIIL	R\$ 5,49
09	1200	UND	Desengordurante pulverizador de 500ml, fragrância de limão.	ZAP	R\$ 7,56
10	600	UND	Desinfetante para vaso sanitário 500ml, elimina germes, bactérias e mancha, com bico direcional e fragrância.	MILLI	R\$ 7,55
11	240	UND	Querosene embalagem de 900ml.	AMALIA	R\$ 7,10
12	1000	UND	Sabão de coco 200g, embalagem individual.	ICARAI	R\$ 0,82
13	3600	UND	Sabão de coco em pó de 500g, composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, carbonato de sódio, perfume e água.	BARRA	R\$ 11,85
14	3600	UND	Sabão em pó com amaciante de 500g.	SURF	R\$ 2,37
15	800	UND	Sabão glicerinado de 200g,	BARRA	R\$ 0,90
16	780	UND	sabonete em pedra glicerinado de 90g,	NEVASCA	R\$ 1,65
17	780	UND	Sabonete Antibacteriano de 90g.	CALDAS	R\$ 1,89
18	100	UND	Sapoleo em pó – 300g.	BIO BRILHO	R\$ 1,42
19	100	UND	Balde em pvc com alça capacidade para 10litros.	MODENUTE	R\$ 2,26
20	100	UND	Balde em pvc com alça capacidade para 20litros.	MODENUTE	R\$ 4,75
21	100	UND	Lixeira em pvc com tampa capacidade para 10litros.	MODENUTE	R\$ 5,70
22	50	UND	Lixeira plástica 100 litros com tampa vai-vem, dimensões: altura 82 cm / largura 44 cm / diâmetro 44 cm, cor: azul, material plástico: polipropileno (pp).	N/C	N/C
23	100	UND	Pá para lixo de cabo longo, dimensões: cabo de 75,5 cm e pá de 23cm de comprimento, 19 cm de largura e 9 cm de altura.	LEBLON	R\$ 2,60
24	5	RL	Mangueira para Jardim 1/2, PVC externo e poliéster trançado intermediário sem Engate, rolo com 200 metros.	N/C	N/C
25	5	RL	Mangueira para Jardim 3/4, PVC externo e poliéster trançado intermediário sem Engate, rolo com 100 metros.	N/C	N/C
26	20	UND	Engate para mangueira de jardim 1/2.	MODENUTE	R\$ 3,95
27	20	UND	Engate para mangueira de jardim 3/4.	MODENUTE	R\$ 3,95
28	20	UND	Esguicho para mangueira de jardim com jato regulável 1/2.	MODENUTE	R\$ 35,99
29	20	UND	Esguicho para mangueira de jardim com jato regulável 1/4.	MODENUTE	R\$ 35,99
30	20	UND	Emenda para mangueira de jardim 1/2.	MODENUTE	R\$ 5,29
31	20	UND	Emenda para mangueira jardim 1/4.	MODENUTE	R\$ 5,29
32	6960	UND	Cera liquida auto-brilho 750ml, para pisos, cascolac, sinteco, cerâmica e cimento – incolor.	PRATIC	R\$ 5,10

33	1620	UND	<b>Lustra moveis de 200ml, com silicone, fragrância de jasmim, lavanda e floral - 540 unidades de cada fragrância.</b>	WORKER	R\$ 2,57
34	1200	UND	<b>Óleo para moveis de 200ml.</b>	WORK	R\$ 4,78
35	10500	PCT	<b>Copo plástico descartável de 200ml, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, pacote com 100 unidades.</b>	MASTERCOPO	R\$ 2,04
36	5000	PCT	<b>Copo plástico descartável de 50ml, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, pacote com 100 unidades.</b>	COPOBRAS	R\$ 0,90
37	200	UND	<b>Dispenser para copo descartável de 50ml.</b>	LANLIMP	R\$ 8,00
38	200	UND	<b>Dispenser para copo descartável de 200ml.</b>	LANLIMP	R\$ 9,82
39	100	UND	<b>Dispenser para papel higiênico rojão de até 600 metros.</b>	TRILHA	R\$ 38,97
40	2000	UND	<b>Flanela para limpeza 40 x 60cm 100% algodão.</b>	FLANELIMP	R\$ 1,30
41	1100	CX	<b>Fósforo caixa com 40 palitos.</b>	ZEBRA	R\$ 1,35
42	150	UND	<b>Palha de aço nº1.</b>	SANY BRIL	R\$ 0,60
43	1000	UND	<b>Pano de prato 100% algodão, medindo: 45cm de largura e 65cm comprimento, sacaria de algodão alvejado. super macio e de excelente absorção.</b>	TEXTIL	R\$ 1,62
44	300	UND	<b>Pano multiuso para limpeza 100% fibra de viscose látex sintético, corante, agente bacteriostático e fragrância, medindo 60cmx33cm, pacote com 05 unidades, nas cores: azul, verde e amarela - 100 de cada cor.</b>	WICH	R\$ 2,74
45	3000	UND	<b>Pano de chão de algodão cru, alvejado, com amaciamento por 22 batidas, medindo 50cm de largura e 80cm de comprimento, com costura laterais, alta absorção de umidade e pesando no mínimo 120g.</b>	TEXTIL	R\$ 2,65
46	150	UND	<b>Espanador de pena de avestruz com 46cm.</b>	RIO	R\$ 10,05
47	120	UND	<b>Vassoura de pelo de 30cm com cerdas finas, pelo sintético, base em polipropileno, com cabo de madeira plastificado, rosqueável e com ponteira de plástico.</b>	LEBLON	R\$ 4,08
48	3000	UND	<b>Vassoura prensada nylon plástica, cepa 16 cm x 5,5 cm x 2,5 cm, cepa de plástico injetada de Polietileno Reciclado, prensada e agrupadas por pregos, cabo 1,20 m, plastificado e ponteira, monofilamento de PET ondulado reciclado de 0,80 mm de diâmetro, cerda de 12cm.</b>	RIO	R\$ 6,04
49	1000	UND	<b>Vassoura prensada piaçava plástica, cepa 16 cm x 5,0 cm x 2,5 cm, cepa de plástico injetada de polietileno reciclado, prensada agrupadas por pregos, cabo 1,20 m, plastificado e ponteira, cerdas de piaçava natural de 12,5 cm.</b>	RIO	R\$ 7,69
50	100	UND	<b>Vassoura de teto com cabo de 2 metros.</b>	RIO	R\$ 7,10
51	100	UND	<b>Vassoura gari tipo caixa, cepa medindo 40cm de comprimento, 6cm de largura, 4 cm de altura, com cabo de 1,40m e 27mm, cerdas 14cm e com 4 carreiras.</b>	RIO	R\$ 8,70

**OBSERVAÇÕES:**

Os produtos deverão conter certificado da ANVISA e Registro no Ministério da Saúde. As embalagens deverão ser resistentes.

**EMBALAGEM**

O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem dos produtos líquidos deve ser opaca e conter tampa. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente.

**ROTULAGEM**

Deverá constar do rótulo as seguintes inscrições:

Marca ou nome; Categoria do produto, baseada em seu uso principal; Número de cadastro nacional da pessoa jurídica titular do produto; Nome e endereço da empresa titular e/ou distribuidor e/ou

importador do produto; Nome do responsável técnico e número do registro no seu

conselho profissional; País de origem do produto; Indicação quantitativa relativa a peso ou volume.

**APRESENTAÇÃO**

Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número de unidades indicados, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1. Registro de Preços de materiais de limpeza, para reposição do estoque do Almoarifado Central, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrecorrível durante o período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante, que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 121/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

4.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, conforme sua necessidade, devendo ser efetuada no Almoarifado Central, sito à Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

**CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por

escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e anexos.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do material deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do material deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

7.1.9 – Fornecer materiais de limpeza que atendam as exigências a seguir:

**7.1.9.1 - Os produtos deverão conter certificado da ANVISA e Registro no Ministério da Saúde. As embalagens deverão ser resistentes.**

**7.1.9.2 - EMBALAGEM**

**7.1.9.2.1 - O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem dos produtos líquidos deve ser opaca e conter tampa. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente.**

**7.1.9.3 - ROTULAGEM**

**7.1.9.3.1 - Deverá constar do rótulo as seguintes inscrições:**

**Marca ou nome; Categoria do produto, baseada em seu uso principal; Número de cadastro nacional da pessoa jurídica titular do produto; Nome e endereço da empresa titular e/ou distribuidor e/ou importador do produto; Nome do responsável técnico e número do registro no seu conselho profissional; País de origem do produto; Indicação quantitativa relativa a peso ou volume.**

**7.1.9.4 - APRESENTAÇÃO**

**7.1.9.4.1 - Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número de unidades indicados, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades.**

**7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO**

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**8.8. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.**

#### **CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

10.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES**

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela

Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr.Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº121/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas

pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário

ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

EMPRESAS:

EMPRESA VENCEDORA:

C.M.F. DA SILVA MATTOS EPP

CNPJ: 03.757.035/0001-68

Rua Julieta Viana, nº 114 – Centro – Rio das Ostras – RJ – CEP: 28.890-000.

Tel/fax: (22) 2760-2200 / (21) 2230-5415

ITENS: 1, 8, 12, 17, 43, 45, 46, 48 AO 51.

Representante legal: André Luis Lopes Mendes

CI: 088.711.30-4 DETRAN-RJ

CPF: 014.164.047-24

EMPRESA VENCEDORA:

LIMPAPPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 08.287.398/0001-09

Rua José Gonçalves Rebollas, nº 1590 – Siderlândia – Barra Mansa – RJ – CEP: 27.345-000.

Tel/fax: (24) 2106-9420 / (24) 3365-1255

ITENS: 2, 14, 33, 36 AO 40 E 44.

Representante legal: Juan de Freitas Dias

CI: 012.698.405-3 DIC-RJ

CPF: 096.371.387-65

EMPRESA VENCEDORA:

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA

CNPJ: 73.752.081/0001-50

Rua Cuba, nº 75 – Vila Americana – Volta Redonda – RJ – CEP: 27.212-090.

Tel/fax: (24) 3343-3866 / 3343-2181 / 3339-0818

ITENS: 3 AO 7, 9 AO 11, 13, 15, 16, 18 AO 21, 23, 26 AO 32, 34, 35, 41, 42 E 47

Representante legal: Roberto Alexandre Baylão

CI: 06030654-5 IEP-RJ

CPF: 757.732.877-49

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 019/2011/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento nos Artigos 25, III, 27 à 31 todos da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.370/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: **D.370/2011/FT**

CREDOR: **WOZENCLEVER PENA DOS SANTOS.**

CPF/MF: **607.067.087-68**

ENDEREÇO: Rua Dois, nº149, Camorim, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.912-415

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **Ficha nº. 40**

Dotação Orçamentária nº. **22.01.339036.23.695.112.2.198**

NE **448/2011**

VALOR: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/12/11 DO “GRUPO INSPIRASAMBA”, DURANTE O EVENTO DENOMINADO “ESQUENTA PROSCISSÃO MARÍTIMA 2012”, NO LOCAL DENOMINADO CAIS SANTA LUZIA, CENTRO, NESTA CIDADE.**

Angra dos Reis/RJ, 21 de dezembro de 2011.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 018/2011/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.367/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: **D.367/2011/FT**

CREDOR: **V+ ASSESSORIA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CNPJ: **12.489.319/0001-01**

ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Januário, nº406, sala 303 parte, Centro, Saquarema, CEP: 28.990-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **Ficha nº. 41**

Dotação Orçamentária nº. **22.01.339039.23.695.112.2.198**

NE **432/2011**

VALOR: **R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/11**

### DO “BLOCO BRASIL”, DURANTE A FESTA DE REVEILLON 2012, NA LOCALIDADE DENOMINADA VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 15 de dezembro de 2011.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 020/2011/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento nos Artigos 25, III, 27 à 31 todos da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.379/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: **D.379/2011/FT**

CREDOR: **ANONIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CPF/MF: **13.932432/0001-82**

ENDEREÇO: Rua Cônegos Bittencourt, 54, Frente Parte, Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.900-300

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **Ficha nº. 41**

Dotação Orçamentária nº. **22.01.339039.23.695.112.2.198**

NE **446/2011**

VALOR: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/11 DA “BANDA LUMNYS”, DURANTE O EVENTO DENOMINADO “ESQUENTA PROSCISSÃO MARÍTIMA 2012”, NO LOCAL DENOMINADO CAIS SANTA LUZIA, CENTRO, NESTA CIDADE.**

Angra dos Reis/RJ, 23 de dezembro de 2011.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 021/2011/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento nos Artigos 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.368/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: **D.368/2011/FT**

CREDOR: **BENDITA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

**CPF/ME:** 13.885.930/0001-11

**ENDEREÇO:** Rua Barão de Lucena, nº64, COB01, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.260-020

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Ficha nº. 41

**Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198 NE 450/2011**

**VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 29/12/11 DA “BANGALAFUMENGA”, DURANTE O EVENTO DENOMINADO “REVEILLON 2012 NA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE”.**

Angra dos Reis/RJ, 22 de dezembro de 2011.  
Daniel R.N. Santiago  
Presidente da TurisAngra

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2011/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento nos Artigos 25, III, 27 à 31 todos da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.369/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**Nº DO PROCESSO:** D.369/2011/FT

**CREADOR:** MARCUS CAMARA DE OLIVEIRA.

**CPF/ME:** 068.827.977-57

**ENDEREÇO:** Estrada do Marinas, Condomínio Praia do Jardim, Bloco 10, apto.106,, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.907-000

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Ficha nº. 40

**Dotação Orçamentária nº. 22.01.339036.23.695.112.2.198 NE 441/2011**

**VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/11 DO “GRUPO SÓ LAZER”, DURANTE O EVENTO DENOMINADO “ESQUENTA PROCISSÃO MARÍTIMA 2012”, NO LOCAL DENOMINADO CAIS SANTA LUZIA, CENTRO, NESTA CIDADE E APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/11 DURANTE O EVENTO DENOMINADO “REVEILLON 2012” NO LOCAL DENOMINADO VILA DO ABRAÃO-ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS.**

Angra dos Reis/RJ, 28 de dezembro de 2011.  
Daniel R.N. Santiago  
Presidente da TurisAngra

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

**TERMO ADITIVO 005/2011 AO CONTRATO Nº 044/2007.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 07 de novembro de 2011, com término em 06 de novembro de 2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1925/2007

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2011.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2011.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CENTRO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DE ANGRA DOS REIS – CDOAR

**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 033/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 04/11/2011, com término em 03/11/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 10 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1041/2011, de 01/11/2011, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para o exercício de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 3447/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2011.

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.345/2011/FT**, Pregão Presencial nº. 018/2011/FT, à empresa **ARAUJO PERES NAVEGAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.254.544/0001-33, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, referente **Contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de locação de 15 (quinze) embarcações, tipo traineira, com capacidade para no mínimo 10 (dez) pessoas, que serão utilizados como apoio durante a “Procissão Marítima 2012”, neste Município, de acordo com o solicitado através do MEMORANDO Nº. 199/11/FT.GPCM bem como o descritivo exposto no Anexo I do Edital.**

Angra dos Reis/RJ, 21 de dezembro de 2011.  
Daniel Rabha Nunes Santiago  
Presidente da TurisAngra

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

**CONTRATO Nº. 024/2011/FT - PROCESSO Nº. D.345/11/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **ARAUJO PERES NAVEGAÇÃO LTDA-ME.**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de locação de 15 (quinze) embarcações, tipo traineira, com capacidade para no mínimo 10 (dez) pessoas, que serão utilizados como apoio durante a “Procissão Marítima 2012”, neste Município, de acordo com o solicitado através do MEMORANDO Nº. 199/11/FT.GPCM bem como o descritivo exposto no Anexo I do Edital.

**VALOR TOTAL:** O valor total é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**DOTAÇÃO:** Ficha nº 41 dotação nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198, Nota de Empenho nº 447/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis– TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.345/11/FT.

**PRAZO:** A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas e períodos estabelecidos no Edital e Contrato de Pregão Presencial nº 018/11/FT e seu Anexo I.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2011.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2011.  
Daniel Rabha Nunes Santiago  
Presidente da TurisAngra

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e C A MIRANDA MARQUES – ME.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 022/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 022/2011, referente a obra de reforma da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida – Praça Santos Dumont, s/nº – Japuiba – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, tendo início em 18/10/2011 e término em 16/12/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0537/2011/SOH, de 01/09/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 21.927/2010.**

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2011.

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2011.  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e C A MIRANDA MARQUES – ME.

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 022/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 022/2011, referente a obra de reforma da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida – Praça Santos Dumont, s/nº – Japuiba – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** 30 (sessenta) dias, tendo início em 17/12/2011 e término em 15/01/2012.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0674/2011/SOH, de 25/11/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 21.927/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2011.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e C A MIRANDA MARQUES – ME.

**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 022/2011.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 022/2011, com alteração do valor, referente a obra de reforma da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida – Praça Santos Dumont, s/nº – Japuiba – Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de 7,78% correspondentes aproximadamente a R\$ 50.238,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.12.361.166.2339.25; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003678/2011, de 22/11/2011, no valor de R\$ 50.238,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0460/2011/SOH, de 18/11/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 21927/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2011.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 089/2011**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 089/2011, relativo a obra de construção de ponte – Perequê – Angra dos Reis –RJ.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, tendo início em 25/11/2011 e término em 22/02/2012.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0604/2011/SOH, de 17/10/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 13.488/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2011.

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 089/2010.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão ao Contrato nº 089/2010, referente à obra da reforma da Escola Municipal Pedro Soares – Provetá – Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente 11,19% do valor global contratado, correspondente a R\$ 248.766,40 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT:

20.7.12.361.166.2339.5; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003495/2011, em 25/10/2011, no valor de R\$ 248.766,40 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 420/2011/SOH, de 25/10/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 8091/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2011.

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRA Nº 006/2011.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão, com decréscimo financeiro, ao Contrato de Obra nº 006/2011, referente à obra obra de reforma na Escola Municipal Alberto Torres – Ilha da Gipóia - Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O decréscimo financeiro é de aproximadamente 1,28% do valor global contratado, correspondente a R\$ 3.263,01 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.12.361.166.2339; ED: 339039, da Nota de Estorno nº 000486/2011, de 25/10/2011, no valor de R\$ 3.263,01 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0410/2011/SOH, de 25/10/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 16.911/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2011.

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 075/2011.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor, ao Contrato de Obra nº 075/2011, referente a execução de obra de muro de pedra, implantação de drenagem pluvial e pavimentação nas Ruas João marinho e Pinheiros, no Bairro Gamboa do Bracuy, Angra dos Reis/RJ.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0615/2011/SOH, de 01/11/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 10776/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2011.

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BENEDITO DOS SANTOS.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 053/2005.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 053/2005, referente à locação do imóvel situado na Rua Três Amigos nº 04-C, Bracuí, Angra dos Reis-RJ, destinado às atividades do PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo início em 04/11/2011 e término em 03/11/2012.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 6.812,80 (seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 567,73 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do saldo da **Nota de Empenho nº 000194/2011, de 03/01/2011, PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 127/2011/SAD. ACI, de 03/11/2011,** devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 15512/2005.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2011.

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRA Nº 097/2010**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 097/2010, referente à execução de serviço emergencial de construção de galeria em concreto armado de águas pluviais no Campo Belo – Japuiba - Angra dos Reis – RJ.  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, tendo início em 01/12/2011 e término em 29/01/2012.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 641/2011/SOH, de 10/11/2011,** devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 23.499/2010.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2011.

Angra dos Reis, 28 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE JARJURA DECCACHE.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 104/2006 referente à locação do imóvel situado na Travessa Brasil dos Reis, nº 57, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, destinado ao DETRAN/RJ.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 30.576,12 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos),** sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 15.288,06 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos).**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **2(dois) meses,** tendo início em 27/11/2011 e término em 26/01/2012.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do saldo da **Nota de Empenho nº 000208/2011, emitida em 03/01/2011 e Nota de Empenho nº 003500/2011, emitida em 25/10/2011, PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 133/2011/SAD. ACI, de 25/11/2011,** devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 6119/2006.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2011.

Angra dos Reis, 26 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 082/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 082/2011, referente à obra de pavimentação, drenagem e recapeamento nos trechos da Rua Francelino de Lima, Avenida Bom Jesus e Trevo Santa Ana - Belém - Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 04/11/2011 e término em 18/12/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 598/2011/SOH, de 25/10/2011,** devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 13.066/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2011.

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRA Nº 073/2009**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obras nº 073/2009, referente a reforma em dois blocos que passarão a ser uma única escola municipal situado na Av. dos Trabalhadores, nº 179, Jacuacanga, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente **6,911%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 178.107,80 (cento e setenta e oito mil, cento e sete reais e oitenta centavos).**

**DOTAÇÃO:** PT: 20.7.12.361.166.1063.5; ED: 449051, da **Nota de Empenho nº 003660/2011, de 17/11/2011,** no valor de **R\$ 178.107,80 (cento e setenta e oito mil, cento e sete reais e oitenta centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 456/2011/SOH, de 17/11/2011,** devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 3681/2009 .**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2011.

Angra dos Reis, 28 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 003/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2009**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 067/2009, referente ao serviço de publicidade a serem prestados pela agência de propaganda.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses,** tendo início em 11/12/2011 e término em 10/12/2012.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.13.4.122.143.2019, ED 339039, tendo sido emitido a **Nota de Empenho nº 003803/2011, em 07/12/2011,** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **MM nº 027/2011/SG.SSC, de 28/11/2011,** devidamente autorizado pelo Subsecretário de Comunicação, parte integrante do **Processo Administrativo nº 2.449/2009.**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2011.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2009**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviço, com alteração de valor, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 067/2009, referente ao serviço de publicidade a serem prestados pela agência de propaganda.

**VALOR:** **R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).**

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.13.4.122.143.2019, ED 339039, tendo sido emitido a **Nota de Empenho nº 003567/2011, em 04/11/2011,** no valor de **R\$ 549.000,00**

(quinhentos e quarenta e nove mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **MM nº 023/2011/SGD.SSC, de 21/10/2011**, devidamente autorizado pelo Subsecretário de Comunicação, parte integrante do **Processo Administrativo nº 2.449/2009**.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2011.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 1294/2011**

**INFRATOR:** ROSELENE DE OLIVEIRA N. (RESPONSÁVEL TÉCNICO)

**ENDEREÇO:** BECO DA TAINHA, QUADRA 10, LOTE 04 – PORTO BRACUÍ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POREXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 6624. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 1293/2011**

**INFRATOR:** CRISTINA MAUTONI MARCONDES M.

**ENDEREÇO:** BECO DA TAINHA, QUADRA 10, LOTE 04 – PORTO BRACUÍ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POREXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 6624. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 1292/2011**

**INFRATOR:** MARCONDES E MAUTONI EMPREENDIMNETOS S/C LTDA

**ENDEREÇO:** BECO DA TAINHA, QUADRA 10, LOTE 06 – PORTO BRACUÍ.

TIPO DA OBRA: PISCINA

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE SOBRE CURSO D'ÁGUA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 1433/2011**

**INFRATOR:** CASSIA BARBOSA SANTOS ALDERETE

**ENDEREÇO:** RUA DOLLOR BARRETO, Nº. 19 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 1453/2011**

**INFRATOR:** ALEX FERRAZ FILHO

**ENDEREÇO:** RUA JAPORANGRA - JAPUÍBA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: COBERTURA 2º. PAVIMENTO

POREXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 6599/2011. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 2663/2011. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 1502/2011**

**INFRATOR:** LOURIVAL MADEIRA

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL CARVALHO, 414, APARTAMENTO 03 - CENTRO.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL-FECHAMENTO DE ELEMENTOS VAZADOS (ABERTOS).

POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 2886/2011. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 4206/2011**

**INFRATOR:** GRACIELE DE CAMPOS SILVA

**ENDEREÇO:** RUA LEONTINO ANTÔNIO DE SOUZA, 166 – ÁGUA SANTA.

TIPO DA OBRA: MISTA

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 839/2011. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**INTERDIÇÃO Nº.: 1704/2011**

**INFRATOR:** MARCONDES E MAUTONI EMP. LTDA

**ENDEREÇO:** BECO DA TAINHA, LOTE 06 – PORTO BRACUÍ.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**INTERDIÇÃO Nº.: 2040/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** PONTA DO CANTADOR, LOTE 07 – VILA VELHA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO N.º.: 2378/2011**

**INFRATOR:** ROSA

**ENDEREÇO:** RUA 10, TRAVESSA CANDIDO SILVA, S/N.º. - PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO N.º.: 1504/2011**

**INFRATOR:** ITAMAR APARECIDO

**ENDEREÇO:** RUA PAZ E BEM, N.º. 475, CASA 3 – CAMORIM.

TIPO DA OBRA: ACRÉSCIMO DE VARANDA

FASE DA OBRA: ALVENARIA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO IX DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO N.º.: 1425/2011**

**INFRATOR:** VALDIR CARLOS DONATO

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 1442 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO 2º. PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO N.º.: 1423/2011**

**INFRATOR:** NEUZA MARIA RODRIGUES

**ENDEREÇO:** RUA 10, TRAVESSA AMADEU DUTRA, N.º. 02 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: HABITADA

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO N.º.: 1528/2011**

**INFRATOR:** ANTONIO PAULO GOMES SAMPAIO NEVES

**ENDEREÇO:** FLORESTAM FERNANDES, S/N.º. – NOVA ANGRA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA / COBERTURA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO IX DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO N.º.: 4207/2011**

**INFRATOR:** VALDENOR FERREIRA DA SILVA

**ENDEREÇO:** TRAVESSA DA RUA 7 DE SETEMBRO, S/N.º. – MORRO DO MORENO.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO N.º.: 1432/2011**

**INFRATOR:** CARLOS ALMEIDA

**ENDEREÇO:** RUA 10, TRAVESSA JOÃO TAVARES, N.º. 23 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO N.º.: 1422/2011**

**INFRATOR:** EDIMAR DE OLIVEIRA SOUZA

**ENDEREÇO:** RUA BOA ESPERANÇA, N.º. 5 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA / ACRÉSCIMO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO N.º.: 1431/2011**

**INFRATOR:** JOSEMAR DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA DOLLOR BARRETO, 23 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA / COBERTURA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO N.º.: 6765/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO N.º.: 6764/2011**

**INFRATOR:** ANTONIO FILHO

**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 04970/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA COMANDANTE CASTELO BRANCO, Nº. 1.026 – JARDIM BALNEÁRIO.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 04670/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PAZ E BEM, S/Nº., AO LADO DO Nº. 506 – CAMORIM.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05826/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA AMADEU ABRANTES, RUA 10, EM FRENTE AO 16 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05825/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA AMADEU ABRANTES, RUA 10, Nº. 10 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO n.º.: 05824/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA JOÃO TAVARES (RUA 10), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05823/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA JOÃO TAVARES (RUA 10), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05822/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA DO SOSSEGO (RUA 10), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05821/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA 10, EM FRENTE AO Nº. 02 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05827/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA SERELEPE, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 04862/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DO SOSSEGO, S/Nº., AO LADO DO Nº. 20 (EM FRENTE AO Nº. 9) – MONSUABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05781/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA DO ARIRÓ, RUA BOA ESPERANÇA, Nº. 16 – ARIRÓ.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 04916/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº., TRAVESSA EM FRENTE AO POÇO DA COTIA – ARIRÓ.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 04915/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº., TRAVESSA EM FRENTE AO POÇO DA COTIA – ARIRÓ.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 04914/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DO CAMPO, LOTE 08, CASA 14 – LOTEAMENTO PORTO FRADE.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 04962/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** PONTA DO CANTADOR, LOTE 07 – VILA VELHA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05819/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA (RUA TERESINA), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO Nº.: 05818/2011**

**INFRATOR:** JORGE PEREIRA

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA (RUA TERESINA), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05816/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA TERESINA, Nº. 02 – PARQUE MAMBUCABA.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05815/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA TERESINA, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05817/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA TERESINA, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05842/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05841/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05820/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA 06 (R. ITABIRA), S/Nº., AO LADO DO Nº. 134 – PARQUE MAMBUCABA.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04810/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04807/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04806/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04805/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04804/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04893/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA SANTA RITA, Nº. 01 – JAPUÍBA.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05793/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA REI BALTAZAR, 160 – NOVA ANGRA.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 05792/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA JAPORANGRA, AO LADO DA BORRACHARIA, S/Nº. - JAPUÍBA.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04894/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ FAUSTO DE QUEIRÓZ, S/Nº. AO LADO DA CHÁCARA ÁGUA DOCE, 1750.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO Nº.: 04890/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA JAPORANGRA, S/Nº. – JAPUÍBA.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº.: 2893/2011**

**INFRATOR:** ANTONIO PAULO GOMES SAMPAIO NEVES  
**ENDEREÇO:** FLORESTAM FERNANDES, S/Nº. – NOVA ANGRA.  
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
FASE DA OBRA: ALVENARIA  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ SUBMETER SUA OBRA À ANÁLISE DE PROJETO PERANTE A PMAR, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 2º. DO CÓDIGO DE OBRAS.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº.: 2989/2011**

**INFRATOR:** EDIMAR DE OLIVEIRA SOUZA

**ENDEREÇO:** RUA BOA ESPERANÇA, Nº. 05 – PARQUE MAMBUCABA.

**TIPO DA OBRA:** ALVENARIA

**FASE DA OBRA:** ACRÉSCIMO

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7271/2011**

**INFRATOR:** ANTONIO FILHO

**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

**FASE DA OBRA:** FUNDAÇÃO

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR, PARA POSSÍVEL REGULARIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7272/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

**FASE DA OBRA:** ALVENARIA

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR, PARA POSSÍVEL APROVAÇÃO CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7323/2011**

**INFRATOR:** CARLOS ALMEIDA

**ENDEREÇO:** RUA 10, TRAVESSA JOÃO TAVARES, Nº. 23 – PARQUE MAMBUCABA.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

**FASE DA OBRA:** ALVENARIA 2º PAVIMENTO

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** DEVERÁ SUBMETER SUA OBRA À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. CÓDIGO DE OBRAS.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2992/2011**

**INFRATOR:** VALDIR CARLOS DONATO

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº. 1442 – PARQUE MAMBUCABA.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO 2º PAVIMENTO

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** SUBMETER PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO CONFORME O ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009.

DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO NO AFASTAMENTO FRONTAL DE 1,50 M CONFORME OS ÍNDICES URBANÍSTICOS DEFINIDOS PELA LEI 2.092 PARA ZONA COMERCIAL 02 ÁREA 03 DA UT-01.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2990/2011**

**INFRATOR:** NEUZA MARIA RODRIGUES

**ENDEREÇO:** TRAVESSA AMADEU ARANTES (RUA 10), 2 – PARQUE MAMBUCABA.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO (HABITADA)

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** SUBMETER PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0943/2011**

**INFRATOR:** ITAMAR APARECIDO

**ENDEREÇO:** RUA PAZ E BEM, Nº. 475, CASA 3 - CAMORIM.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

**FASE DA OBRA:** ALVENARIA 2º. PAVIMENTO

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** SUBMETER PROJETO DE SUA OBRA À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07055/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PAZ E BEM, S/Nº., AO LADO DO Nº. 506 – CAMORIM.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06559/2011**

**INFRATOR:** MARCONDES E MAURONI EMP. LTDA

**ENDEREÇO:** BECO DA TAINHA, LOTE 06 – PORTO BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – SOBRE CURSO D'ÁGUA, CONFORME O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06568/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA SERELEPE, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06562/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA 10, EM FRENTE AO Nº. 02 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06563/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA DO SOSSEGO (RUA 10), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06564/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA JOÃO TAVARES (RUA 10), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06565/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA JOÃO TAVARES (RUA 10), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06566/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA AMADEU ABRANTES, (RUA 10), Nº. 10 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06567/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA AMADEU ABRANTES, (RUA 10), Nº. 16 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07059/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA COMANDANTE CASTELO BRANCO, Nº. 1.026 – JARDIM BALNEÁRIO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PRAZO 15 DIAS.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06561/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, S/Nº. (RUA TERESINA) – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07238/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA REI BALTAZAR, Nº. 160 – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07237/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA JAPORANGRA, S/Nº. (AO LADO DA BORRACHARIA, ESQUINA COM RUA SÃO FRANCISCO) - JAPUÍBA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07230/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** JAPORANGRA, S/Nº. - JAPUÍBA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00573/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA DO ARIRÓ, Nº.16 (RUA DA ESPERANÇA). FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07257/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº., TRAVESSA EM FRENTE

AO POÇO COTIA – ARIRÓ.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07258/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº., EM FRENTE AO POÇO COTIA – ARIRÓ.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07256/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DO CAMPO, LOTE 8, CASA 14 – LOTEAMENTO PORTO FRADE.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06545/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DOIS IRMÃOS (FINAL), PRÓXIMO AO RIO NOVA ANGRA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DEMOLIR A EDIFICAÇÃO QUE ESTÁ A MENOS DE 30 METROS DO RIO, ARTIGO 49 INCISO XI DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07058/2011**

**INFRATOR:** MARCOS VENICIUS DA SILVA BARBOSA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA DOUTOR LOUZADA, 11- SOBRADO.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06542/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA SANTA RITA, Nº. 01 – JAPUÍBA  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06543/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSÉ FAUSTO DE QUEIRÓZ  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00794/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00795/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00796/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00797/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 09013/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DO SOSSEGO, S/Nº., AO LADO DO Nº. 20 (EM FRENTE AO Nº. 09) – MONSUABA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.  
Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00898/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** SACO DO CÉU – ILHA GRANDE.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06597/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06596/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06595/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA 06 (RUA ITABIRA), S/Nº. (AO LADO DO Nº. 134) – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06578/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA TERESINA, Nº.02 – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06577/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA TERESINA, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06579/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA TERESINA, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06580/2011**

**INFRATOR:** JORGE PEREIRA  
**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA (RUA TERESINA), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00572/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DO BOMBEIRO, FAZENDA IMBÚ - BRACUÍ.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE COM O LOTE INFERIOR AO ESTABELECIDO PELA LEI 2.091/2009 E 2.092/2009. PRAZO 15 DIAS.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2392/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DO BOMBEIRO, FAZENDA IMBÚ - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 242/2011/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção sobre logradouro público, Infrator **Rosa**, Situado na Rua 10, Travessa Candido Silva, S/nº. – Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Rosa  
**Auto de Demolição nº. 242/2011/SMA**  
Extrato de Demolição nº. 242/2011/SMA  
PI Nº. 224/2011/DFU.SMA

**EXTRATO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 194/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 25522/2011/CULTUAR**  
**OBJETO:** Contratação da “Banda Lumnys”, para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011, no Frade.  
**FAVORECIDO:** PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.  
**VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**  
**FICHA: 20**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00**  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 195/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 27044/2011/CULTUAR**  
**OBJETO:** Contratação do “DJ Marquinhos Magoo”, para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011,

no Bonfim.

**FAVORECIDO:** PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 700,00 (Setecentos reais)

**FICHA:** 20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 196/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 28461/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação da "Banda Guerra", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 1º de janeiro de 2012, na Praia do Anil.

**FAVORECIDO:** PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**FICHA:** 20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 197/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 28462/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação da "Banda Mikaretê", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 1º de janeiro de 2012, na Praia do Anil.

**FAVORECIDO:** PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.

**VALOR:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

**FICHA:** 20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 198/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 27318/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação da "Banda Velha Guarda da Mangueira", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 1º de janeiro de 2012, na Praia do Anil.

**FAVORECIDO:** BÁRBARA EDUARDA CARDOZO DE ALMEIDA SALLES.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**FICHA:** 20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 199/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 27343/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação do cantor "Jorge Aragão", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 30 de dezembro de 2011, na Praia do Anil.

**FAVORECIDO:** DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO ME.

**VALOR:** R\$ 71.980,00 (Setenta e um mil e novecentos e oitenta reais)

**FICHA:** 20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 200/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 25518/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação da "Banda Inspira Samba", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011, na Monsuaba.

**FAVORECIDO:** WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**FICHA:** 19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 201/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 25519/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação da "Banda Júnior e Dyego", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011, no Perequê.

**FAVORECIDO:** DYEGO MACHADO ARRUDA.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**FICHA:** 19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 202/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 26929/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação do "DJ Alessandro Metzker", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011, na Jacuecanga.

**FAVORECIDO:** ALESSANDRO DE MORAIS METZKER.

**VALOR:** R\$ 700,00 (Setecentos reais)

**FICHA:** 19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 203/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 25515/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação da "Banda Agytaê", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011, na Japuiba.

**FAVORECIDO:** CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**FICHA:** 19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 204/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 25523/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação do "Grupo Forrozão Swing Bom", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011, em Araçatiba.

**FAVORECIDO:** MIGUEL DE OLIVEIRA LOUZADA.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**FICHA:** 19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 205/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 25526/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação da "Banda Unixote", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011, na Vila Histórica de Mambucaba.

**FAVORECIDO:** SANDRA MARIA DUTRA PANÇARDES DE MELLO.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**FICHA:** 19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

FERNANDO CESAR PEREIRA

Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 206/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 26736/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação do "Grupo Fazendo Arte", para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011, na Praia do Anil.

**FAVORECIDO:** JÚLIO CÉSAR DA SILVA NEVES.  
**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
**FICHA:** 19  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 207/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 27473/2011/CULTUAR**  
**OBJETO:** Contratação do “DJ Mateus Garcia”, para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011, no Camorim.  
**FAVORECIDO:** MATEUS DE SANTANA GARCIA.  
**VALOR:** R\$ 700,00 (Setecentos reais)  
**FICHA:** 19  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 208/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 27345/2011/CULTUAR**  
**OBJETO:** Contratação da cantora “Elba Ramalho”, para apresentação de show musical no evento Festa de Aniversário da Cidade, no dia 06 de janeiro de 2012, na Praia do Anil.  
**FAVORECIDO:** DANIEL PEREIRA DE ARAUJO ME.  
**VALOR:** R\$ 106.200,00 (Cento e seis mil e duzentos reais)  
**FICHA:** 20  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

**CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 344- fls Nº 37 do dia: 11/11/2011.

NOME	CARGO	CLAS.
CHRYSIAN CARLETTI	DOCENTE II - CIÊNCIAS	20º

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 347- fls Nº 26 do dia: 02/12/2011.

NOME	CARGO	CLAS.
PAULO DE CASTRO NOGUEIRA	DOCENTE II - GEOGRAFIA	41º
JÚLIA REIS DA SILVA	PSICOLOGO	59º

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2011.  
 ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 MAURO RIBEIRO GARCIA  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**CONCURSO 2008 - FUSAR**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item XIV, subitens 4 e 5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 347- fls Nº 27 do dia: 02/12/2011.

NOME	CLAS.	CARGO
CLAUDIA DA SILVA VASCONCELLOS	29º	MÉDICO - 1º DISTRITO

JOSÉ AUGUSTO GOMES NETO	56º	MÉDICO - 4 DISTRITO
-------------------------	-----	---------------------

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2011.  
 AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Diretor Presidente da FUSAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**CONCURSO DE 2008**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **10, 11 E 12/01/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
433	42107889	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA
434	42053741	ANDREA REGINA ATHAYDE
435	42158009	ELIANA DE CASTRO
436	42367292	MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES DE SOUZA
437	42158964	ELIANE BARBOSA DE SOUZA
438	42138539	DENISE ROCHA ANDRADE
439	42392950	MICHELLE APOLINÁRIO HOPPE
440	42022550	ALICE SOUTO DE SOUZA
441	42172687	ERICA LUANA GONÇALVES NETO NATIVIDADE
442	42446167	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS
443	42336600	MARA CLEIDE LOPES
444	42556052	WAGNER LEMES
445	42009612	AIMARA DA SILVA DE CASTRO
446	42476329	ROSANE BITENCOURT AMORIM
447	42316170	LUCIA LIMA DA SILVA
448	42003257	ADRIANA CATHARINA MORENO LOURENÇO
449	42316971	LUCIANA BRAGA DE ARAÚJO
450	42108572	CLAUDICEIA BARCELOS DE SOUZA DOS SANTOS
451	42506589	SIMONE VERGINIA RAMOS DA SILVA
452	42128947	DANIELLE DE CARVALHO SOARES
453	42360753	MARIA AUXILIADORA SILVA SANTOS
454	42454310	RENATA MARIA DE LIMA
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
21	42455399	RENATA SARKIS NEIVA
22	42354339	MARCOS FARIA TERTULIANO
23	42226726	HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS
24	42085183	CARLA MARTINS TEIXEIRA REIS
DOCENTE II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
13	42343500	MARCELO SOUZA
14	42171014	ENESIO FERNENDO PEREIRA DE SOUZA
DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
24	42559247	WEDSON SOARES DA SILVA
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
42	42528615	THIAGO CESAR PEREIRA DA MOTTA
43	42095863	CASSIUS RIOS BARRETO ARAUJO
44	42461612	ROBERTA BRAGA BERNARDON
DOCENTE II - HISTÓRIA		
29	42169240	ELVIS HAHN RODRIGUES
DOCENTE II - INGLÊS		
19	42083370	CARLA BRITO COSTA
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
33	42350826	MARCIO MENDES MARCELINO
34	42264910	JOSANA JACINTO DOS REIS
35	42272335	JOSIAS JOSENILDO DOS ANJOS
36	42380132	MARIO GUSTAVO ALIAGA
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
63	42372019	MARIA LUIZA RODRIGUES RIOS MOTA

64	42518452	TÂNIA SUELI JORDÃO
65	42513910	SUSANA ELAINE FERNANDES DE ARAÚJO
66	42197192	FERNANDO MENDES
67	42065949	APARECIDA DA COSTA
68	42303514	LEONARDO TEIXEIRA DE MELLO FERREIRA
69	42188439	FÁTIMA RAQUEL COSTA DE ANDRADE
70	42284120	KARIME CALDERARO BORGES
71	42171210	ENILZE ALVES FERREIRA DE LUCENA
<b>PSICOLOGO</b>		
60	42104300	CLARISSA COELHO FERREIRA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2011.

ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 2008

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **10, 11 e 12/01/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO - 1º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
30	46005710	ALESSANDRA LASMAR BIDUEIRA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2011.

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente da FUSAR

**FICAM PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM O EDITAL 001/2011/PMAR PARA O CARGO DE OPERADOR DE VÍDEO MONITORAMENTO, CONFORME O CRONOGRAMA ABAIXO:**

#### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>INSCRIÇÕES</b> – Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – Avenida Almirante Júlio Cesar de Noronha – 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ	21 a 23/12/2011
<b>PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	03 a 05/01/2012
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO</b>	13/01/2012
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	16 e 17/01/2012
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO</b>	23/01/2012
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO</b>	27/01/2012

Angra dos Reis, 28 de Dezembro de 2011.

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

### PORTARIA Nº 1307/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR LUIZ FERNANDO DE SOUZA RAMALHO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Registros Cadastrais, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Secretário Municipal de Fazenda

### PORTARIA Nº 1308/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 18352/2011, de 09 de agosto de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **EXONERADA**, a pedido, **ESTER MIRANDA MORETT**, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 10311, Referência 104, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 1309/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 24090/2011, de 24 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **EXONERADO**, a pedido, **ANDRÉ LUIZ PORFIRO**, do cargo de Docente II, Matrícula 21631, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 1314/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 854/SAS/2011, da Secretaria Municipal de Ação social, datado de 19 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **ADRIANA LINS FONTE**, Matrícula 18362, do Cargo em Comissão de Coordenador dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

### PORTARIA Nº 1316/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20302/2008, de 30 de dezembro de 2008, alusivo à aposentadoria da servidora Lucélia Oliveira da Silva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº1988/2009, de 30 de setembro de 2009, para constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]

**APOSENTAR** a servidora **LUCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**, Docente I, Matrícula 2649, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis- ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1318/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR FERNANDO ARGÔLO PIMENTA**, Matrícula 21097, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1319/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR JORGE IRINEU DA COSTA**, Matrícula 21114, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1320/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JORGE IRINEU DA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1321/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula 3435, do Cargo em Comissão de Secretário de Governo, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1322/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA**, Matrícula 3432, do exercício

interino do Cargo em Comissão de Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1323/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**, Matrícula 1589, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1324/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS**, Matrícula 5500075, do Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 24 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1325/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES**, Matrícula 2055, do Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1326/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MAURO RIBEIRO GARCIA**, Matrícula 10936, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1327/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR FERNANDO CÉSAR PEREIRA**, Matrícula 20191, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 24 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1328/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR JESIEL FERREIRA LUCAS**, Matrícula 21102, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1329/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR REGINA COELI LIMA BRAZ**, Matrícula 3500078, do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1331/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR PAULO RAIMUNDO BICALHO MARQUES**, Matrícula 21115, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Integração Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1332/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA**, Matrícula 558, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1333/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR CARLOS OSIRES DA SILVA CORRÊA**, Matrícula 21833, do Cargo em Comissão de Assessor de Informações Contábeis, da Gerência de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1334/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ROSACLÉIA PIMENTA TROITINHO PEREIRA GONÇALVES**, Matrícula 650008, do Cargo em Comissão de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, da Gerência Financeira e de Tesouraria, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1335/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula 18509, do Comissão de Gerente de Imagem e Vídeo, da Subsecretária de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1336/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula 3435, para o Cargo em Comissão de Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1337/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**, Matrícula 1589, para o Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1338/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MAURO RIBEIRO GARCIA**, Matrícula 10936, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1339/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR FERNANDO CÉSAR PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 24 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1340/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 500/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR CÁSSIO VELOSO DE ABREU**, Matrícula 4054, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1341/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR REGINA COELI LIMA BRAZ**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1342/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JESIEL FERREIRA LUCAS**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1343/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JOÃO CARLOS TEIXEIRA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1344/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ROBSON CAMANHO ROCHA DE AGUIAR**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Integração Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1345/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ROSACLÉA PIMENTA TROITINHO PEREIRA GONÇALVES**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Informações Contábeis, da Gerência de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1346/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR CARLOS OSIRES DA SILVA CORRÊA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, da Gerência Financeira e de Tesouraria, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1348/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 490/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 19 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR WALKYRIA SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula 21844, do exercício interino do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Controle Ambiental, da Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1349/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 489/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 19 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MARIANA MIRANDA MAIA LOPES**, Matrícula 20615, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Controle Ambiental, da Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1350/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 491/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 19 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR WALKYRIA SILVA DO NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Controle Ambiental, da Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1352/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 501/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR WASLINGTON LUIZ DA PAZ**, Matrícula 4299, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1353/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 503/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**, Matrícula 6817, do Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 24 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1354/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando os termos do Memorando nº 504/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**, Matrícula 6817, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 24 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1355/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES**, Matrícula 2055, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1357/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, Matrícula 18405, do Cargo em Comissão de Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1358/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, para o Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1364/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 505/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR ÉRIC SOUZA SANTIAGO**, Matrícula 10611, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1365/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 506/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ÉRIC SOUZA SANTIAGO**, Matrícula 10611, para o Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o GRUPO CIAP.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2011**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados (estudos técnicos, planejamentos, projetos, pareceres, avaliações, assessorias e consultorias técnicas, auditorias financeiras e tributárias e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**VALOR:** O preço global deste contrato é de **R\$ 348.546,24 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 073/2011/SFA, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Finanças e constantes do **Processo Administrativo nº 25473/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2011.

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2011.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora Geral do Município Interina

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o GRUPO CIAP

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2011**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados (estudos técnicos, planejamentos, projetos, pareceres, avaliações, assessorias e consultorias técnicas, auditorias financeiras e tributárias e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**VALOR:** O preço global deste contrato é de **R\$ 261.443,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais)**, correndo a despesa por conta do **PT.: 20.06.04.122.0106.1922, ED: 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 003697/2011, em 25/11/2011, no valor de R\$ 20.111,00 (vinte mil e cento e onze reais)**, correspondente ao exercício vigente.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 13 (treze) meses.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 074/2011/SFA devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Finanças,

constantes do **Processo Administrativo nº 25475/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2011.

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2011.  
 MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
 Procuradora Geral do Município Interina

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado nº. 002/2011 para a contratação por tempo determinado dos profissionais da área da saúde que menciona para atuação nas unidades de Saúde de urgência e emergência ambulatorial, conforme Resultado Final, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 16 de dezembro de 2011.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA**

CLAS	NOME
1º	SAID CHACUR NETO
2º	LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO PESSOA
3º	ALINE MOURA FERRAZ PEREIRA

Os candidatos acima convocados deverão comparecer no período de 02/01/2012 e 03/01/2012, no horário de 09:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Brasil, nº. 49 – Balneário, Angra dos Reis/RJ, munido dos documentos originais e cópias relacionados no site: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) (FuSAR INFORMA: Relação de Documentos para contratação).

O candidato convocado para a contratação que não comparecer na data estabelecida neste Edital, será excluído do processo seletivo, sendo facultado à Administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2011.  
 AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
 PRESIDENTE DA FUSAR

**DECRETO Nº 8.187**

**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

**SUBSTITUI MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1629/SECT/2011, da Comissão de Auxílio Transporte, datado de 27 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE**, representando o Grêmio Estudantil Universitário de Angra dos Reis - GEANGRA, **PRISCILA DA SILVA ROCHA**, em substituição ao membro GILBERTO PINTO HONORATO, nomeado através do Decreto nº 7.903, de 01 de junho de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício  
 LUCIANE PEREIRA RABHA  
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1295/2011, datada de 12 de dezembro de 2011, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 351, de 23/12/2011, página 63,

**ONDE SE LÊ:**

“ ..., com efeitos a contar de 01 de novembro de 2011.”

**LEIA-SE:**

“ ..., com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2011.”  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
 Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1315/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 850/SAS/2011, da Secretaria Municipal de ação Social, datado de 14 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR RENATA BORGES CAMPANÁRIO**, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa de Restaurante Popular, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, no período de 15 de dezembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012, durante a licença maternidade da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
 WALTER COSTA FILHO  
 Secretário Municipal de Ação Social

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 209/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 28452/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação do “Grupo Forrozão Swing Bom”, para apresentação de show musical em comemoração aos 10 anos do SAAE, no dia 30 de dezembro de 2012, na Banqueta.

**FAVORECIDO: MIGUEL DE OLIVEIRA LOUZADA.**

**VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**

**FICHA: 19**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.17 5.00.00**

FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 210/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 28441/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação da “Banda Vitória Régia”, para apresentação de show musical no evento Reveillon 2012, no dia 31 de dezembro de 2011, na Praia do Anil.

**FAVORECIDO: BANDA VITÓRIA RÉGIA LTDA.**

**VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

**FICHA: 20**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.17 5.00.00**

FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 1375/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 8793, de 29 de maio de 2007, em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 200.026-8/09, alusivo à aposentadoria do servidor Amilton Zaccaro Noronha,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 285/2008, de 18 de março de 2008, para constar do referido Ato a seguinte redação:  
 “[...]”

**APOSENTAR** o servidor **AMILTON ZACCARO NORONHA**, Docente II, Matrícula 3776, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art.40 da Constituição Federal.  
 “[...]” **(NR)**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.  
 JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em exercício  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
 do Município de Angra dos Reis- ANGRAPREV

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.893**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. ISIDORO GIL MALDONADO.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º.** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.894**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES**  
**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. BRÁULIO LUIZ BATALHA RAMOS.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º.** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.895**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA**  
**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. ELPÍDIO ANTÔNIO BASTOS.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º.** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.896**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**  
**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS**

**REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. JOSÉ LOPES PINTO.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º.** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.897**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A ILMA. SRA. ROSSANA MARIA PAPINI.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º.** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.898**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR**  
**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A ILMA. DRA. LISSA SUDO.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º.** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.899**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO**  
**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. DR. PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.900  
 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. OTTO JERÔNIMO SMIK.

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º.** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.901  
 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. DR. KWOK KAI CHOONG.

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.902  
 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A ILMA. SRA. ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO.

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.903  
 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR LEANDRO CORRÊA DA SILVA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A EXMA. DEPUTADA ESTADUAL, ANDREIA CRISTINA MARCELLO BUSATTO.

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.904  
 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. HUGO MANOEL FERNANDES.

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.905  
 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: MESA DIRETORA E SUBSCRITO PELOS DEMAIS VEREADORES**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º.** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. DR. BRUNO CALFAT.

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.906  
 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: MESA DIRETORA E SUBSCRITO PELOS DEMAIS VEREADORES**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. DR. MARCELO FONTES.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.907  
 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: MESA DIRETORA E SUBSCRITO PELOS DEMAIS VEREADORES**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”**

**Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A ILMA CANTORA ELBA RAMALHO.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

**Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ERRATA**

**O Ato Nº 277/2011, Publicado na Edição Nº 346, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25/11/2011, Passa a ser renumerado de Ato Nº 279/2011**

**ATO Nº 279/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 03 de Novembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa e Organizacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA RAMALHO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Compras – Símbolo – CCC IV.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 015**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”**

**“CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 E 59, INCISOS I, DO REGIMENTO INTERNO, E ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. E AINDA, ATENDENDO O REQUERIMENTO Nº 571/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011”**

**Art. 1º. Fica criada COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO NA BAÍA DA ILHA GRANDE, com o objetivo de representar esta Casa Legislativa**

**em reuniões, fóruns de discussão, seminários e demais atividades e eventos relativos ao tema e Petróleo e Gás, com o objetivo de formatar uma política para a Municipalidade.**

**Art. 2º.** O Presidente da Câmara Municipal indicará mediante Ato, os Vereadores que comporão a referida Comissão no total de 05 (cinco), observando-se as disposições do Art. 58, § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Art. 3º.** A Comissão instituída por esta Resolução, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado uma só vez a critério da Presidência e pelo prazo por esta fixado.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 277/2011**

**“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001 E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 275/2011, DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL”**

**RESOLVE:**

1 – Contratar por prazo determinado por **90 (noventa) dias**, os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO CONTRATADA	INICIO
ROSANGELA DE SOUZA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2011
MARILENE CARMELIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2011
LUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2011
MARA ELISA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2011
LÚCIA HELENA LOPES DAS DÔRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2011
VALDINEI DE ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2011

2 – **As despesas decorrentes das presentes contratações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 280/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO A SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 690/2011,**

**RESOLVE:**

1 – **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de Dezembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, o seguinte servidor:

**GIDEONE DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 4044.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 281/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **EXONERAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

lotado na Secretaria de Gestão desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:  
**LUIS FERNANDO DE SOUZA RAMALHO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Compras – Símbolo – CCC - IV, Matrícula Nº 4268.**

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

#### ATO Nº 282/2011

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

##### RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

**MARCOS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Controle e Planejamento – Símbolo - CCSS - II, Matrícula Nº 4058.**

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

#### ATO Nº 283/2011

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

##### RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

**RAQUEL RAMOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Gerente de Recursos Humanos – Símbolo – CCG - III, Matrícula Nº 4242.**

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

#### ATO Nº 284/2011

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

##### RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa Silva**, o seguinte servidor:

**MICHEL SIDNEY DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4017.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

#### ATO Nº 285/2011

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

##### RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

**JOSÉ HUGO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor**

**Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4136.**

**GILDA HELENA LADISLAU DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 3766.**

**DENISE DE CASTRO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4199.**

**SÉRGIO DO CARMO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4153.**

**CRISTINA DO NASCIMENTO JOSÉ**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3420.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

#### ATO Nº 286/2011

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

##### RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Elias José Rabha**, os seguintes servidores:

**ANDRÉ LUIS PEREIRA DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 4212.**

**SUELEN DE FRANCA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 4219.**

**MARCELO VICENTE FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4213.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

#### ATO Nº 287/2011

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

##### RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, os seguintes servidores:

**RENATO SILVA DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

**WILLIAM JOSÉ ALELUIA PINHEIRO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

#### ATO Nº 288/2011

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

##### RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, o seguinte servidor:

**ISAIAS TIBURCIO FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 289/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Elias José Rabha**, os seguintes servidores:

**ALEX DE SOUZA TEIXEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

**MARCELO VICENTE FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III C.**

**VALDIR SOUZA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VIII.**

**JOSÉ CARLOS MARQUES PAES**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.**

**FÁBIO BARBOSA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 290/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

**NORMA SUELI DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.**

**VÍTOR RABHA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.**

**DAMIANA ALVES COSTA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III F.**

**EDNA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 291/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

**MAURO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

**GLÓRIA DA SILVA VIEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 292/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa e Organizacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação na Secretaria de Gabinete da Presidência, o seguinte servidor:

**FLAVIANE MESLENE GONÇALVES**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Controle e Planejamento – Símbolo – CCSS II.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 293/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa e Organizacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação na Secretaria de Administração, o seguinte servidor:

**SARA ROSA RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Recursos Humanos – Símbolo – CCG III.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 294/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa e Organizacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação na Secretaria de Administração, o seguinte servidor:

**IZAÍAS LEMOS**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Compras – Símbolo – CCC - IV.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 295/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **FICA AUTORIZADO**, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, o Assessor Parlamentar **THIAGO MENEZES RISSO**, Matrícula Nº 4196, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender

o Gabinete do **Vereador José Maria Justino**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 296/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

##### RESOLVE:

1 – **FICA AUTORIZADO**, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, o Assessor Parlamentar **ENEAS ALVES PINTO**, Matrícula Nº 4263, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Leandro Corrêa da Silva**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 297/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

##### RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 05 de Dezembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

**CORNÉLIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E**.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 298/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

##### RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 16 de Dezembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, o seguinte servidor:

**GLÓRIA DA SILVA VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4284**.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 299/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

##### RESOLVE:

1 – De acordo com a aprovação do Requerimento Nº 604/2011, na Sessão Ordinária de 15 de Dezembro do corrente ano, a partir de 03 de Janeiro de 2012, fica prorrogado até o dia 30 de Abril de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Revisão e Elaboração da Nova Lei Orgânica Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 300/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

##### RESOLVE:

1 – De acordo com a aprovação do Requerimento Nº 603/2011, na Sessão Ordinária de 15 de Dezembro do corrente ano, a partir de 03 de Janeiro de 2012, fica prorrogado até o dia 30 de Junho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Revisão e Elaboração do Novo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 301/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

##### RESOLVE:

1 – **DESIGNAR** os servidores: **THIAGO DA SILVA TEODORO, Subsecretário de Licitação – Matrícula Nº 3830; FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO, Coordenador de Licitação – Matrícula Nº 3854; SARA ROSA RODRIGUES, Gerente de Recursos Humanos – Matrícula Nº 4288, CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, Telefonista - Matrícula Nº 226 e MÔNICA MAFORTE NETTO, Agente Administrativo, Matrícula Nº 183** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Angra dos Reis e, como suplente da Comissão, o servidor acima: **SARA ROSA RODRIGUES**.

2 – Estabelecer que na competência do Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar à chefia imediata, Servidores lotados na Unidade Administrativa interessada na aquisição de bens, na prestação de serviços ou na execução de obras a ser contratado, para colocar no procedimento licitatório, caracterizando assessoramento à Comissão quanto ao objeto da licitação.

3 – O presente Ato vigorará no período de 03 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 302/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O INCISO IV, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 10.520/02.

##### RESOLVE:

1 – Fica **DESIGNADO** o servidor **ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR, Agente Legislativo - matrícula nº 228**, para a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – Delega-se ao Pregoeiro as atribuições de elaboração e subscrição dos respectivos editais, dentre as outras já conferidas em Lei.

3 – Ficam **DESIGNADOS** para compor a equipe de apoio ao pregoeiro os servidores: **SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO, Agente de Segurança, Matrícula Nº 193, SARA ROSA RODRIGUES, Gerente de Recursos Humanos, Matrícula Nº 4288; EUGÊNIO GONÇALVES MARQUES, Coordenador de Tecnologia da Informática, Matrícula Nº 3849 e FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO, Coordenador de Licitação, Matrícula Nº 3854**. E como Suplente do Pregoeiro, o servidor acima: **SARA ROSA RODRIGUES**.

4 - O presente Ato vigorará no período de 03 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2011

##### Processo Nº 730/2011 - Despesa

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e **autorizo a**

aquisição do terreno abaixo descrito, nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição de Imóvel para Construção da Sede Própria do Poder Legislativo Municipal.

**Valor:** R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)

**Descrição:** aquisição de lotes diversos, situados na Rua José Belmiro da Paixão, nº 358, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, medindo 2.653,49 m², cadastrado no Registro Geral de Imóveis no 1º Ofício de Angra dos Reis, no livro nº 2-BE, matrícula nº 13.223, e registrado no sistema cadastral de IPTU da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o nº 01.03.039.0452.00, de propriedade de Jorge Panayotis Damatis.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 754/2011, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 023/2011, registro de preços para a contratação de empresa para serviços**

de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, destinados ao atendimento do calendário anual de eventos desta Casa Legislativa, tendo Sr. Pregoeiro adjudicado o objeto à empresa **Forma Final Projetos e Empreendimentos Ltda.**

PUBLIQUE-SE.  
 Em 19 de dezembro 2011  
 José Antônio Azevedo Gomes  
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 603/2011, **HOMOLOGO** resultado da **Tomada de Preços nº 003/2011, a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma em imóvel de ocupação da Casa Legislativa, situado na Rua Dr. Bastos, nº. 16, casa 21, centro, Angra dos Reis - RJ, e ADJUDICO** objeto à empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.**

PUBLIQUE-SE.  
 Em 21 de dezembro 2011.  
 José Antônio Azevedo Gomes  
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011

### PREGÃO Nº 023/2011

### PROCESSO Nº 754/2011

### VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2011, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 29.831.716/0001-12, sito à Rua Honório Lima, nº 167, Centro, Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.933/2008, que regulamenta o registro de preço na Câmara Municipal de Angra dos Reis, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitar com a Legislação Federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 023/2011, Processo nº 754/2011, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, às fls. 241 do processo acima referenciado, **RESOLVE registrar os preços para**

**contratação de empresa para serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, destinados ao atendimento do calendário anual de eventos desta Casa Legislativa:**

**Das especificações e quantidades:**

#### 1 - RECURSOS AUDIOVISUAIS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1. Torres metálicas estilo <i>box truss</i> , com a finalidade de fixação de painel de fundo do dispositivo de autoridades de identificação do evento, medindo 15m x 3m;	R\$ 3.240,72	15	R\$ 48.610,80
2. Painel de identificação do evento medindo 15m x 3m para fundo de palco em impressão digital de alta resolução, devidamente aplicado no local dos eventos;	R\$ 2.956,80	15	R\$ 44.352,00
3. Serviço de transmissão simultânea do evento: transmissão de imagem e som, em tempo real, com delay máximo de 8 segundos, por um período máximo de 4 (quatro) horas por solicitação;	R\$ 3.763,20	15	R\$ 56.448,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 149.410,80</b>

#### 2 – RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1. Dois (02) Mestres de cerimônias (casal), com comprovada experiência em eventos solenes, tais como posses, sessões especiais e sessões comemorativas, que deverá providenciar o roteiro do evento e apresentá-lo ao Secretário de Comunicação, para avaliação e aprovação;	R\$ 1.394,40	10	R\$ 13.944,00
2. Recepcionistas em grupo mínimo de três (03) pessoas, uniformizadas com terno completo, preto para homens; e calça e blazer preto, para mulheres;	R\$ 306,60	10	R\$ 3.066,00
3. Oito (08) auxiliares de serviços gerais, para montagem e desmontagem dos equipamentos, do evento;	R\$ 181,02	10	R\$ 1.810,20
4. Dois (02) coordenadores responsáveis pela organização e gerenciamento desde a mobilização até a desmobilização por evento;	R\$ 829,00	10	R\$ 8.290,00
5. Eletricista com capacidade técnica e registro no Crea/RJ à disposição durante os eventos, com insumos e equipamentos para atendimento de emergências.	R\$ 581,28	10	R\$ 5.812,80
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 32.923,00</b>

**3 – SERVIÇOS DE ARTE FINAL E PROGRAMAÇÃO VISUAL**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1. Criação de arte final e programação visual (layout) dos convites e painel, obedecendo os temas dos eventos, e sob orientação da Secretaria de Comunicação;	R\$ 1.538,88	15	R\$ 23.083,20
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 23.083,20</b>

**4- ORNAMENTAÇÃO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1. Criação de espaço de ambiente tipo "lounge", "indoor", em lotes de 50 (cinquenta) assentos, com mesas de apoio e de canto, além de paisagismos com vasos e cachepots a fim de permitir a oferta de serviço de buffet, bem como a circulação das pessoas convidadas dos eventos, além da autoridades que irão compor a Mesa Diretora;	R\$ 6.596,77	30	R\$ 197.903,10
2. Iluminação cênica ambiente para instalação no de ambiente tipo "lounge", destinado a serviços de receptivo e buffet.	R\$ 4.005,12	30	R\$ 120.153,60
3. Arranjo floral para centro da mesa diretora e das autoridades, possuindo 100 cm a 200 cm;	R\$ 749,28	10	R\$ 7.492,80
4. Arranjo floral de pé para púlpito, com 1m de altura;	R\$ 567,00	10	R\$ 5.670,00
5. Arranjos florais médios, medindo 1m para a entrada do evento;	R\$ 299,04	10	R\$ 2.990,40
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 334.209,90</b>

**5 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1. Púlpito para orador, em acrílico cristal 10 mm, reforçado, nas dimensões altura 115 cm, largura 50 cm por 40 cm de profundidade;	R\$ 407,40	15	R\$ 6.111,00
2. Mesa, com toalha e saia (branca), para o trabalho da mesa diretora com capacidade para 18 membros;	R\$ 1.134,00	15	R\$ 17.010,00
3. Lote com 18 (dezoito) cadeiras para compor a mesa diretora;	R\$ 1.225,14	15	R\$ 18.377,10
4. 01 (uma) rampa de acesso para cadeirantes à mesa diretora, com as seguintes características: estrutura metálica (ferro) com grada corpo metálico em ferro pintado, piso de madeira (compensado naval) e revestimento com carpete nas dimensões altura 125cm, largura 100cm e 5,00m de comprimento;	R\$ 1.958,88	15	R\$ 29.383,20
5. Lote de 200 (duzentas) cadeiras plásticas sem braço, para atender os convidados;	R\$ 1.050,00	15	R\$ 15.750,00
6. Lote com (duas) Passadeiras vermelhas com metragem mínima de 30 metros, sendo 1 (uma) para a entrada principal do evento, e 1 (uma) no centro do salão, para o acesso dos homenageados ao palco da mesa diretora;	R\$ 1.201,20	15	R\$ 18.018,00
7. Mesa com capacidade para abrigar cinco pessoas, sem gavetas, com capa.	R\$ 630,00	15	R\$ 9.450,00
8. Tablado de madeira com altura de 50 cm, em estrutura modular, nas dimensões de 16m de extensão e 3m de profundidade, revestido com carpete em cor escura, para instalação da Mesa Diretora.	R\$ 5.397,67	15	R\$ 80.965,05
9. Lote com 3 (três) praticáveis (tablados de madeira) com altura mínima de 1,5m e as dimensões de 1,5 m x 1,5m para instalação de câmeras cinematográficas.	R\$ 1.079,40	15	R\$ 16.191,00
10. Mesa com capacidade para 4 pessoas sem gavetas para instalação na recepção dos eventos.	R\$ 413,28	15	R\$ 6.199,20
11. Aparelho projetor (tipo datashow) com tela retrátil de 100 polegadas e potência mínima de 5.000 ANSIS, para exibição.	R\$ 2.874,98	15	R\$ 43.124,70
12. Gerador de energia de 250 Kva, capaz de gerar corrente por fase em regime stand-by de 220V e em regime contínuo de 220V, além de tensões de trabalho de 220/127V	R\$ 6.701,52	15	R\$ 100.522,80
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 361.102,05</b>

**6 – CUSTOS INDIRETOS**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1. Transporte e alimentação de equipes envolvidas na produção e realização dos eventos;	R\$ 3.328,08	15	R\$ 49.921,20
2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	R\$ 966,00	15	R\$ 14.490,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 64.411,20</b>
Empresa Vencedora: <b>FORMA FINAL PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> C.N.P.J.: 32.267.296/0002-89 Endereço: Rua Retiro dos Artistas, nº 1.164 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ Telefone: (21) 3432-5900			

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de empresa para serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, destinados ao atendimento do calendário anual de eventos desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR **não** será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A despesa, que decorrer desta Ata de Registro de Preços deverá correr por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho: 10.01.01.031.0185.2.295, pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1. O serviço será prestado conforme a necessidade de realização de eventos.

4.2. O prazo para prestação do serviço será de **05 (cinco) dias**, após cada solicitação feita pela Secretaria de Comunicação. O referido prazo começará a fluir a partir do recebimento da “Ordem de serviço” emitida pela Contratante.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria de Comunicação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2011.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 023/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

6.1. A prestação do serviço da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Comunicação, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão emitidas pelo Secretário de Comunicação, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.3. A Ordem de serviço a ser emitido pelo Secretário de Comunicação só poderá ser entregue ao contratado mediante prévia emissão da

respectiva Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Presidente da CMAR, ficando proibida qualquer execução de serviços e/ou fornecimento sem o recebimento dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1 - DA CONTRATADA**

8.1.1 Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência, ressalvado à Câmara Municipal de Angra dos Reis o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à sua análise, ficando o ônus a cargo exclusivo da Contratada.

8.1.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

8.1.3. Indenizar a Câmara Municipal de Angra dos Reis por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.1.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

8.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Câmara Municipal de Angra dos Reis, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

8.1.6. Prestar os serviços obedecendo às quantidades e especificações requisitadas, bem como horários e locais estabelecidos para a entrega.

8.1.7. Realizar os serviços somente se solicitados pelo gestor do contrato ou por quem por ele designado, sendo vedado o atendimento direto a quaisquer outros não autorizados.

8.1.8. Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os fornecimentos e serviços relacionados com o objeto deste termo de referência, de acordo com as especificações estipuladas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

8.1.9. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, devendo estar incluídas nos preços propostos todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, salários, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

8.1.10. Responsabilizar-se por todos os fornecimentos e prestações de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.

8.1.11. Responsabilizar-se pela integridade dos equipamentos e/ou

materiais da Câmara Municipal de Angra dos Reis que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo à Câmara Municipal de Angra dos Reis quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

**8.1.12.** Possuir pessoal técnico adequado para realização do objeto desta licitação.

**8.1.13.** Selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral.

**8.1.14.** Disponibilizar profissional para acompanhamento dos trabalhos durante a realização dos eventos, sempre que a Câmara Municipal de Angra dos Reis solicitar.

**8.1.15.** Fornecer e exigir dos empregados o uso de uniformes e de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, e de acordo com o padrão do evento a ser realizado.

**8.1.16.** Facilitar, se solicitado, o acesso de funcionário da Câmara Municipal de Angra dos Reis às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos produtos objeto deste Contrato.

**8.1.17.** Providenciar a imediata reparação de eventuais desconformidades na prestação dos serviços ou no fornecimento dos materiais e equipamentos, com a antecedência necessária para que não haja prejuízo à realização do evento, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**8.1.18.** Comprovar, quando solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados, bem como encargos decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

**8.1.19.** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

**8.1.20.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Câmara Municipal de Angra dos Reis, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências legais.

**8.1.21.** Responsabilizar-se pelos custos de alimentação, hospedagem, deslocamentos, despesas com telefonia, etc., durante as visitas técnicas e no transcorrer do evento, para qualquer prestador de serviço da empresa contratada.

**8.1.22.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

**8.1.23.** Manter entendimento com a Câmara Municipal de Angra dos Reis, para que não haja interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

**8.1.24.** Atender às determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Angra.

**8.1.25.** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**8.1.26.** Administrar e executar todos os contratos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e à própria Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**8.1.27.** Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato.

**8.1.28.** Responder perante a Câmara Municipal de Angra dos Reis e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução dos serviços.

**8.1.29.** Comunicar à Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

## **8.2 – DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela Contratada.

**8.2.2.** Designar gestor do contrato, e este, caso não possa acompanhar os eventos pessoalmente, designar servidor a ser responsável pelo acompanhamento.

**8.2.3.** Ceder à Contratada, durante a realização dos eventos, espaço físico para instalação dos funcionários e seus equipamentos, para a prestação dos serviços.

**8.2.4.** Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da Câmara Municipal de Angra dos Reis para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.

**8.2.5.** Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

**8.2.6.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa.

**8.2.7.** Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato.

**8.2.8.** Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do contrato, inclusive com planilhamento dos itens, dos quantitativos e dos preços.

## **CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão efetuados pelo Secretário de Comunicação ou por servidores por ele indicados.

**9.2.** O acompanhamento e fiscalização deste contrato pela Câmara Municipal de Angra dos Reis não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

**9.3.** O gestor do contrato poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

**9.4.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo gestor do contrato, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário junto ao gestor do contrato.

## **CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Comunicação, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

**10.2.** O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo do documento de cobrança do serviço prestado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

**10.2.1.** Considera-se período de adimplemento o prazo de **15 (quinze) dias** da prestação dos serviços.

**10.3.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**10.4.** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

**10.5.** Caso a **CMAR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

**10.6.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**10.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

d) impedimento de licitar e contratar com a CMAR e descredenciamento do CRF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

**11.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

**11.4.** As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

**11.5.** Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**11.6.** No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.** O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

**12.2.1.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

**12.2.2.** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

**12.2.3.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**12.2.4.** descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**12.2.5.** não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

**12.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

**13.1.1.** automaticamente.

**13.1.2.** por decurso de prazo de vigência.

**13.1.3.** quando não restarem fornecedores registrados.

**13.1.4.** pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR

Pregoeiro

Matrícula nº 228

EMPRESA:

FORMA FINAL PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.267.296/0002-89

Telefone: (21) 3432-5900

E-mail: formafinal@formafinal.net

Representante:

P.P. CARLOS EDUARDO DA SILVA FERNANDES

CPF: 762.842.717-00

RG: 331.853 – M.M.



# PREFEITURA DE ANGRA

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura  
para melhor utilizar o  
dinheiro público



**PREFEITURA  
DE ANGRA**

## DEFESA CIVIL FAZ NATAL COMUNIDADES REMOTAS



A Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, através da Coordenação de Integração Comunitária, fez a alegria de centenas de crianças na semana do Natal. Com a ajuda das empresas Transpetro e S.B. Marinas, a instituição pode realizar o projeto Natal Comunidades Remotas. O projeto de distribuição de brinquedos destina-se a levar o sonho a uma criança no dia de Natal. Devido à extensão

do município, existem locais de difícil acesso e a impossibilidade de muitas crianças participarem desse evento festivo promovido em bairros de maior concentração populacional. Nesta primeira fase do projeto, as crianças beneficiadas foram as da Praia do Aventureiro e do Sertão de Mambucaba. Elas receberam dos agentes operacionais kits montados com brinquedos variados.

## MUDANÇA NO HORÁRIO DA CORRIDA DOS SANTOS REIS

Vão até a próxima terça-feira, dia 3 de janeiro, as inscrições para a tradicional Corrida dos Santos Reis, evento esportivo em celebração ao aniversário de Angra dos Reis. A competição será realizada no dia 5 (quinta-feira). O horário foi alterado: agora a largada será às 20h30. Serão com 5 km de percurso, partindo da Avenida Júlio Maria, pista sentido hospital Codrato de Vilhena, em frente ao Cais Santa Luzia. O evento tem a promoção da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, com o apoio da Farj (Federação de Atletismo do Rio de Janeiro) e da Associação de Atletismo de Angra dos Reis. As inscrições podem ser feitas na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, no Estádio Municipal, na Rua Comte. Castelo Branco, S/N, Balneário. Maiores informações pelos telefones



(24) 3365-4763 - 3365-7670 ou pelo e-mail: sel.gel@angra.rj.gov.br.

## ESTÁDIO MUNICIPAL TERÁ MIL CADEIRAS DO MARACANÃ



A secretária de Estado de Esporte e Lazer, Márcia Lins, confirmou na terça-feira, 27, a doação do governo do estado de mil cadeiras do Maracanã para a Prefeitura de Angra, em documento que oficializa a cessão. As cadeiras serão instaladas nas arquibancadas do Estádio Municipal, no Balneário, e darão mais conforto aos torcedores. Dentro do planejamento da secretaria, as cadeiras chegarão no início do mês de janeiro e serão instaladas a tempo para a estreia do Angra Esporte Clube no campeonato estadual de futebol profissional da Série B, programada para o dia 4 de fevereiro.

## PLANO DE PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO



Foi lançado na última quarta-feira, 28 de dezembro, em reunião organizada no Palácio Guanabara, no Rio de Janeiro, um plano de prevenção a 31 municípios que apresentam áreas de risco de deslizamento de encostas com a ocorrência de chuvas nesta época do ano. As áreas de risco iminente foram mapeadas ao longo de todo o ano de 2011, em parceria entre o Departamento de Recursos Minerais (DRM) e a Defesa Civil. Por causa de suas especificidades, Angra dos Reis não foi incluída no plano de prevenção. O mapeamento do município está sendo feito separadamente. A partir dele, tomaremos conhe-

cimento das informações e saberemos quais ações deverão ser realizadas”, informou Essiomar Gomes. O plano divulgado no Palácio Guanabara prevê ações de curto, médio e longo prazos que serão executadas em parceria entre o estado e os municípios. Os prefeitos vão assinar um termo de compromisso para levar adiante as recomendações feitas pela Defesa Civil para atuar emergencialmente. Além disso, os prefeitos se comprometeram a encontrar soluções adequadas para minimizar ou eliminar o risco iminente para os próximos períodos de chuva, com o apoio dos governos estadual e federal.

## ANGRA DOS REIS: PROCURA DE TURISTAS AUMENTA



Vagas para a Praia do Aventureiro já estão se esgotando. Na rodoviária duplicou o número de passageiros, com a proximidade da virada de ano, a procura por Angra dos Reis tem crescido consideravelmente nos últimos dias. A taxa de ocupação de hotéis e pousadas já está em 92%, mas a expectativa da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) é de chegar aos 100%. O Centro de Informações Turísticas (CIT), que fica na Praia do Anil, tem recebido centenas de pedidos

de informação desde a última segunda-feira, 26. De acordo com o CIT, após assinar um termo de responsabilidade, os turistas se comprometem a respeitar algumas leis locais, como não levar animais, não fazer churrasco na praia, não realizar a trilha até as praias do Sul e do Leste, entre outras. Noventa por cento das pessoas que procuram pelo Aventureiro nessa época do ano são jovens de classe média/alta vindos do Sul e do Sudeste do país.